



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Defesa Nacional:

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Direcção Central da Polícia Judiciária.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Recursos Humanos.

Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciências.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção de Administração.

Ministério da Cultura:

Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Município da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Município da Praia:

Assembleia Municipal.

Município da Ribeira Brava:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de São Nicolau:

Comissão Instaladora.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 12 de Maio de 2005:

José Augusto Delgado, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão A, do quadro do Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, progride nos termos do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 17/2005, de 28 Fevereiro, para escalão B, da mesma referência, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

A despesa tem cabimento na verba provisional do Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Isento de visto de Tribunal de Contas).

De 10 de Novembro de 2006:

Emanuel Borges Gonçalves, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Domingos, transferido por conveniência de serviço para o Hospital “Dr. Agostinho Neto”, onde passará a desempenhar as suas funções.

De 14:

Karine Livia Modesto Rodrigues, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, exonerada, a seu pedido, a partir do dia 2 de Outubro de 2006.

De 15:

Andres Gustavo Fidalgo Bacalhau, médico geral, escalão V, índice 100, contratado, do Ministério da Saúde, rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir do dia 1 de Dezembro de 2006.

Margarida Lopes de Oliveira, agente sanitário, contratada, do Ministério da Saúde, afecta à Delegacia de Saúde de Santa Catarina, rescindido o respectivo contrato.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Mário Lino Salomão Barbosa, médico geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, que se encontrava de licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, desde 12 de Junho de 2006, retomou as suas actividades no dia 13 de Setembro de 2006.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de Novembro de 2006. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros, da Reforma do Estado e da Defesa Nacional:

De 17 de Novembro de 2006:

Major Arlindo Soares de Carvalho, exercendo em comissão normal de serviço de serviço as funções de Director das Relações Internacionais da Direcção-Geral da Defesa, dada por finda a referida comissão, nos termos da alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério da Defesa, na Praia, aos 20 de Novembro de 2006. – A Directora, *Serafina Alves*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração Eleitoral

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 20 Outubro de 2006:

Avelino Tavares da Veiga, condutor auto ligeiros, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral da Administração Eleitoral, do Ministério da Administração Interna, punido com a pena de demissão, nos termos do nº 1 e da alínea l) do nº 2 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Eleitoral, do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 13 de Novembro de 2006. – O Director-Geral, *Nuias da Silva*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho do Director Nacional Adjunto e Comandante da Guarda-Fiscal:

De 22 de Junho de 2006:

Silvino Fernandes, agente de 1ª classe da Policia Nacional, efectivo do Comando da Guarda Fiscal, transferido por conveniência de serviço, do Destacamento Fiscal do Porto Inglês - Ilha do Maio para o Comando da Secção Fiscal da Praia

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 20 de Novembro de 2006. – O Director-Geral, *José Augusto T. Barros Ribeiro*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto do despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Junho de 2006:

Vito de Deus Melo Ramos, técnico superior do Instituto Nacional do Desenvolvimento das Pescas - INDP, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar curso de especialização e de pós-graduação na Universidade de Las Palmas de Gran Canárias - ULPGC, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º. Div. 10 Cod. 03.01.01.02 da tabela do Ministério da Agricultura do Orçamento vigente.

Despacho da ex-Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e, da Administração Pública:

De 27 de Fevereiro de 2006:

Miguel Spínola, ex-trabalhador jornalista - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 90.450\$00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta escudos),

sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Setembro de 2004 do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 9 meses e 27 dias

O montante em dívida no valor de 142.519\$00, (cento e quarenta dois mil, quinhentos e dezanove escudos) poderá ser descontado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.017\$00 e as restantes de 1.018\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Div. 15º Cod. 35.03.01.01, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 2006).

Despacho de S. Ex.ª a Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 17 de Outubro de 2006:

Marlene Silva Gomes, na qualidade de viúva e representante de Paulo Ricardo Gomes Abrantes da Cunha e Ricardo Gomes Abrantes da Cunha, filhos menores de Daniel Abrantes da Cunha, que foi funcionário aposentado do quadro do Município de S. Vicente, falecido em 3 de Dezembro do ano de 2003, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º, e 70º, alínea *d*) e 72º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 223.824\$00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro escudos), actualizada nos termos do disposto no artigo 40º, do mesmo diploma, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2003.

Os encargos respeitantes à pensão de sobrevivência têm cabimento na dotação inscrita no Código 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Novembro de 2006).

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.º 44, de 15 de Novembro, respeitante a nomeação em comissão ordinária de serviço de Carmelita Salomé Santos para exercer o cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Carmelita Samolé dos Santos, licenciada em Ciências Sociais, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 1º n.º 1, alínea *d*) do artigo 2º e n.º 3 do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com as alíneas *b*) dos artigos 12º e 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Deve-se ler:

Carmelita Samolé Santos, Mestrado em Direcção e Gestão de Recursos Humanos, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 1º n.º 1, alínea *d*) do artigo 2º e n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com as alíneas *a*) dos artigos 12º e 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, aos 17 de Novembro de 2006. – A Directora-Geral, *Diela da Graça Évora*.

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e de Saúde:

De 23 de Agosto de 2006:

Reinaldo Emanuel Dias Fernandes Sena, homologado o parecer a Junta de Saúde de Sotavento, em 17 de Agosto de 2006, que é o seguinte teor.

“Que o examinado deve ser evacuado para o centro onde vem sendo seguido no exterior (Hospital D. Estefânia).

Dada a menoridade deve ser acompanhado por um familiar.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública, aos 21 de Novembro 2006. – A Directora de Administração, *Carla Soares de Sousa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 27 de Julho de 2006:

Julieta Silva Santos Oliveira Rodrigues, oficial 2º ajudante, referência 3, escalão A, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na situação da licença sem vencimento de longa duração, autorizada o regresso ao serviço, ao abrigo do disposto dos artigos 50º n.º 1 e 51º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na Divisão 10.02.05.09, Cl. Econ. 3.01.01.02 - Pessoal do quadro, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 2006).

De 3 de Novembro:

Juscelino Araújo Mendes Vaz, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, punido com a pena de demissão, ao abrigo dos artigos 14º, n.º 1, alínea *f*), 21º, n.º 4, 28º, n.º 2, alínea *l*), 81º, n.º 1 e 82º, n.º 2, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 21 de Novembro de 2006. – O Director de Serviço, *Filipe Carvalho*.

Direcção Central da Polícia Judiciária

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 20 de Outubro de 2006:

Lourenço Semedo Mendes e Gerson Paulo Monteiro Lima, ambos agente de nível I do quadro privativo da Polícia Judiciária em efectividade de funções na Subinspecção da Ilha do Sal e Direcção Central na Praia, autorizado a permuta dos mesmos nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, com efeito a partir da data do referido despacho.

Direcção Central da Polícia Judiciária, na Praia, aos 16 de Novembro de 2006. – O Director da Administração, *Manuel António Torres Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 15 de Fevereiro de 2006:

Saturnino Nascimento Baptista, Bacharel em Ciências Sociais, nomeado, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação e Ensino Superior no concelho do Paul, ao abrigo do disposto no n.º 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro.

A despesa tem cabimento na verba do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro 2006).

Despacho da S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 23 de Março de 2006:

Nair Filomena Mendes Tavares Pinto, monitora de infância, referência 2, escalão C, quadro da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário do Ministério da Educação e Ensino Superior a exercer funções no Instituto Cabo-Verdiano de Solidariedade (ICS) em regime de destacamento, autorizada a regressar ao quadro de origem ao abrigo dos artigos 17º e 19º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

De 10 de Julho:

Ernestina Almada Varela da Veiga, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, nomeada, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Directora da Escola Secundária de Palmarejo, ao abrigo do disposto no nº 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

Oswaldo Carvalho Cruz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nomeado, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Secundária de Calabaceira, ao abrigo do disposto no nº 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

De 23 de Agosto:

Mário Luís Tavares da Veiga Fernandes, Bacharel em Estudos Cabo-verdianos e Portugueses, nomeado, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, ao abrigo do disposto no nº 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

Alberto Lopes dos Reis Pinto, Bacharel em Estudos Cabo-verdianos e Portugueses, nomeado, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Técnica de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no nº 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

Manuela Maria Gomes dos Santos Gomes, Bacharel em Estudos Ingleses, nomeada, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Directora da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, ao abrigo do disposto no nº 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

Ermelindo Pereira Fernandes, licenciado em História, nomeada, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Director da Escola Secundária de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no nº 3 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugados com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

As despesas têm cabimento na verba Inscrita na Divisão 10.02.08.10 Cl. Ec. 3.01.01.01 do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro 2006).

De 10 de Novembro:

José Manuel Rodrigues da Cruz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do

Paul do Ministério da Educação e Ensino Superior. -concedido nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 21 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006.

Ana Paula Pereira Silva, técnica auxiliar, referência 5, escalão B, do Instituto Pedagógico - Escola de Formação de professores do ensino básico da Praia do Ministério da Educação e Ensino Superior, concedida nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 21 de Abril, licença sem vencimento de curta duração (3 meses), com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2006.

Henrique Manuel Rendall Évora, professor assistente, referência 16, escalão B, quadro do ISECMAR do Ministério da Educação e Ensino Superior, concedido nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 21 de Abril, licença sem vencimento de longa duração (2 anos), com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO

Nos termos dos artigos 20º e 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugados com a alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados em regime de contrato administrativo de provimento, os seguintes funcionários do Ministério da Educação, para exercer funções durante o ano lectivo 2005/2006.

Delegação da Praia

Adelino Teixeira Rodrigues Gomes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Lúcia de Fátima Sanches Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria Helena Moreno Carvalho, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Mariza Rocha Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Norberto Monteiro Tavares, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria da Luz Rodrigues Teixeira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Tony Felisberto Ramos Mendes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação do Maio

Carlos Alberto Silva Fortes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Sandra Hermínia Castro dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de Santa Cruz

Maria José Mendes Vieira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria Segunda da Costa de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria de Fátima Tavares de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Sónia Nancy Cabral Alves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Suzete de Jesus Cabral Alves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação da Brava

António Joaquim Monteiro Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Sandra Maria Dias Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de São Nicolau

Maria Gorete Rosário Duarte, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação da Boa Vista

Marcelina dos Santos da Cruz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Nuno Jorge Monteiro Neves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Simonita Helena Ramos Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação do Tarrafal

Maria Rodrigues Sanches, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação da Ribeira Grande

Maria de Fátima Neves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Olinda Lopes Monteiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 2006)

Nos termos dos artigos 21.º e 39.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugados com o artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados em regime de contrato de trabalho a termo, para exercer funções no Gabinete de Comunicação e Imagem do Ministério da Educação e Ensino Superior, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, os seguintes indivíduos.

Ana Bela Gonçalves Landim

Osíris Luís da Cunha Fernandes

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho de 2006)

Nos termos dos artigos 21.º e 95.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugados com o artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é contratada em regime de contrato de trabalho a termo, para exercer funções nos serviços centrais do Ministério da Educação e Ensino Superior, na categoria de monitor especial, referência 5, escalão C:

Maria Malvina Tavares Fernandes Mendonça

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 2006)

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 10.16.10 Cl. Ec. 3.01.01.03 do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

Nos termos dos artigos 20.º e 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugados com a alínea c) do artigo 21.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados em regime de contrato administrativo de provimento, os seguintes funcionários do Ministério da Educação, para exercer funções durante o ano lectivo 2005/2006.

Delegação da Praia

Sónia Soares Ramos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Marcelina Mendes Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Fernando Mendes Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de Paúl

Samira Marilda Gonçalves Rocha, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Reinaldo Fortes Rocha, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Manuel de Jesus Gomes Ramos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Roberto Carlos dos Reis, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Mirlene dos Santos Delgado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de Porto Novo

Natali Nazaré Leite Barbosa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Jorge Espírito Santo Silva Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação da Ribeira Grande

Margarida Monteiro Pires, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Avenilda Maríisia Monteiro Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Sandra Helena dos Santos Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Orizénia Monteiro Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Arminda Silva Sousa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Gracinda Maria Ramos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de São Domingos

Angélica Filomena Lima dos Reis, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Esana Jacquelina Monteiro Frederico, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Edmilson David Tavares Furtado Mendonça, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria Auxilia da Veiga Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria da Conceição Neves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Geisa Helena Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Euclides José Semedo Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Sandra Zuleica Semedo Frederico, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Tânia Nancy Andrade Rocha, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de São Nicolau

Leila Marildete do Rosário Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Adilson Jorge Rocha Ramos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Humberto Elísio da Cruz Rocha, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de São Vicente

Elisângela Moraes Ramos Monteiro Neves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação de São Filipe

Águeda Maria Santa Rita de Pina Teixeira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Ana José Pina Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Alcídia de Pina Gomes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Idalina Lopes Andrade, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Claudino Pina Gomes Timas, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Mário António Barbosa Mendes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Delegação do Sal

Samira dos Santos Duarte, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Paulo Jorge Rodrigues Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Luciana dos Reis Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Escola Secundária de Santa Cruz

Carla Patrícia Semedo de Carvalho, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A;

Escola Secundária Constantino Semedo

Luís Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A;

Nos termos dos artigos 21º e 39º ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugados com o artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados em regime de contrato de trabalho a termo, os seguintes indivíduos para exercer funções docente durante o ano lectivo 2005/2006.

Escola Secundária do Maio

Chanda Faustino, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A;

Michael Umar dos Santos Frederico, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A;

Escola Secundária de São Filipe

José Manuel Lopes Barros, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A;

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 10.16.07 Cl. Ec. 3.01.04.02 do Orçamento do MEES. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 2006).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 44/2005, II Série, de 1 Dezembro - Suplemento, o despacho referente à promoção de funcionários das Delegações e Escolas Secundárias do Ministério da Educação e Ensino Superior, com efeitos a partir 1 de Janeiro de 2005, pelo que, de novo se publica na íntegra:

Delegação de S. Vicente

Onde se lê:

Maria de Fátima Longino M. Lima Costa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para professor do ensino básico principal referência 8, escalão C.

Deve ler-se

Maria de Fátima Longino M. Lima Costa, professor do ensino básico, referência 6, escalão F, para professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão F.

Por lapso da Direcção de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 40, II Série de 19 de Outubro de 2005 o despacho respeitante à requisição para a Câmara Municipal de Santa Catarina do professor Arsénio Sousa Furtado, pelo que rectifica-se a parte que interessa:

Onde se lê:

...com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2004.

Deve ler-se:

...com efeitos a partir de 14 de Abril de 2004.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, 20 de Novembro de 2006. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciências**RECTIFICAÇÃO**

Por ter sido publicado de forma inexacta o Edital da Direcção-geral do ensino Superior e Ciência publicado no *Boletim Oficial* nº 44, II Série, de 15 de Novembro de 2006, publica-se na íntegra o Anexo ao edital, como se segue:

ANEXO 1 A QUE SE REFERE O N.º 2 do Artigo 15º

A ponderação é calculada em conformidade com as tabelas seguintes:

1. Rendimento Familiar (RF)

Valores em contos	>0 a 10	+ de 10 a 25	+ de 25 a 50	+ de 50 a 75	+ de 75 a 100	+ de 100 a 150
Pontos	20	18	16	14	12	10

2. Equilíbrio Municipal (EM)

Concelhos	Pontos
Sta. Cruz Mosteiros Porto Novo	14
S. Domingos S. Filipe Tarrafal Brava S. Miguel Maio Sal	13
S. Nicolau Santa Catarina Paúl Boavista	12
Ribeira Grande Praia São Vicente	11

3. Residência Académica

Residência Académica	Pontos
Deslocado ilha	6
Deslocado concelho na mesma ilha	3
Não deslocado concelho	1

4. Valor da Propina (contos)

Valor da Propina	+ de 0 a 5	+ de 5 a 10	+ de 10
Pontos	10	12	14

5. N.º de filhos no Ensino Superior

Nº de filhos no E.Sup.	1	2	>2
Pontos	10	12	14

A Directora-Geral, *Arminda de Santa-Cruz Brito*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade e a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 16 de Novembro de 2006:

Tendo a Sociedade “SEVORA – ACTIVIDADES HOTELEIRAS E AFINS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do estabelecimento “A Cave”, localizado na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente;

Tratando-se de um investimento orçado em 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos) e que vai criar pelo menos 10 (dez) postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transações Correntes, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Sendo uma actividade que visa aumentar e diversificar o produto turístico, contribuindo para criação de mais espaços de diversão nocturna;

Declaramos:

É atribuído o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento “A CAVE”, nos termos do nº 3 do artigo 2º da Lei nº 55/VI/2004, de 10 de Janeiro;

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 16 de Novembro de 2006. – A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 23, II Série, de 14 de Junho de 2006, o despacho do Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, de 31 de Maio de 2006, referente a progressão dos trabalhadores do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, pelo que, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Direcção dos Serviços Técnicos

Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade, técnica superior de primeira, do grupo A, de nível VI, escalão F, para escalão G;

Maria da Luz Pires, técnica superior, do grupo B, de nível V, escalão G, para nível VI, escalão A;

Deve-se ler:

Rosa Gentil dos Reis de Meio Andrade, técnica superior de primeira, do grupo A, de nível VII, escalão D, para escalão E;

- Maria da Luz Pires, técnica superior, do grupo A, de nível VI, escalão F, para nível VI, escalão G;

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Praia aos 6 de Julho de 2006. – O Presidente, *Humberto Elísio da Cruz Lima*.

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 26 de Maio de 2006

Iva Espírito Santo do Rosário, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo da Câmara Municipal da Boa Vista, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director de Serviço, nível III da Direcção de Desenvolvimento Comunitário, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento no capítulo 4º artigo 41º nº 1 do orçamento Municipal para o ano 2006. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 2006).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 25 de Outubro de 2006. – O Secretário Municipal, *Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues*.

—oço—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 3/AM/2006

Atendendo ao relevante interesse de que se reveste para o Município a Unidade de Incineração da Praia – UIP, SA - instituída pelo Decreto-Lei nº 58/2005, de 12 de Setembro, sob a forma de uma sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos, com a missão de exercer a concessão de obra relativa à concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e manutenção das infraestruturas e equipamentos necessários à valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Praia, pelo impacto extremamente benéfico que se espera da sua entrada em funcionamento a nível da defesa e promoção da saúde pública e da protecção do meio ambiente no território municipal;

Tendo em conta, por outro lado, o novo modelo de negócios e de financiamento que se pretende para o projecto de construção e exploração da referida unidade de incineração de resíduos sólidos da Praia e, por fim, as implicações desse novo modelo sobre a natureza da sociedade, o volume e a estrutura do seu capital social, que se perspectiva passar a ser, à partida, uma sociedade de economia mista, de capitais maioritariamente privados, combinado com direitos especiais a atribuir aos sócios públicos, no caso, o Estado de Cabo Verde e o Município da Praia,

No uso da competência conferida pelo artigo 81º, nº 2, alínea i) do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/1995, de 3 de Julho;

Sob proposta da Câmara Municipal,

A Assembleia Municipal deliberou, na sua segunda sessão ordinária, realizada nos dias 18 a 20 do corrente mês de Setembro, com 17 votos a favor, autorizar a Câmara Municipal a:

- a) Manter a participação do Município no capital social da Sociedade Unidade Incineradora da Praia – UIP, SA - criada pelo Decreto-Lei nº 58/2005, de 12 de Setembro;
- b) A consentir, em coerência com o novo modelo de negócios e de financiamento que se recomenda para o projecto de construção e exploração da unidade de incineração, nas alterações a introduzir no diploma legal de criação da UIP, SA, e nos seus estatutos visando, designadamente, a sua transformação de uma sociedade, inicialmente, de capitais exclusivamente públicos para uma sociedade de capitais maioritariamente privados, à partida, com direitos especiais para os sócios públicos (Estado e Município da Praia) e o aumento do respectivo capital;
- c) A subscrever a nova fracção do capital social que, após o aumento e em função da nova modalidade negócios e de financiamento, ficar reservada ao Município da Praia.

Assembleia Municipal da Praia, 27 de Setembro de 2006. – A Presidente, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*

DELIBERAÇÃO Nº 4/AM/2006

Artigo 5º

Sob proposta da Câmara Municipal,

(Despesas com o pessoal)

Após exposição para consulta pública, nos Paços do Concelho, da proposta de orçamento do Município para 2007, no período compreendido entre 26 de Julho a 8 de Setembro do corrente ano de 2006;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33º, 34º, 35º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º, 61º e 64º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, sobre as Finanças Locais, adiante apenas referida como Lei das Finanças Locais,

No uso da faculdade conferida pelos nºs 2, b), e 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho,

Com doze votos a favor e sete votos contra (no que concerne à proposta de orçamento para 2007) e com onze votos a favor, quatro votos contra e quatro abstenções (no que concerne à proposta de plano de actividades para 2007), foi aprovada, por maioria, pela Assembleia Municipal, na sua segunda sessão ordinária, realizada nos dias 18 a 20 de Setembro p.p., a seguinte deliberação:

Artigo 1º

(Aprovação)

São aprovadas as propostas de Plano de Actividades e de Orçamento do Município para o ano de 2007.

Artigo 2º

(Anexos)

1. A proposta de orçamento municipal ora aprovada vai publicada em anexo à presente deliberação, de que faz parte integrante.

2. São também publicados em anexo à presente deliberação, em obediência ao disposto no artigo 23º, nº3 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, sobre as finanças locais, os orçamentos discriminados dos serviços autónomos municipais, ADA (Agência de Distribuição de Águas) e SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 3º

(Receitas)

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, cuja previsão global é de 1.493.418.943\$00 (um bilhão quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e três escudos), assim distribuídos:

a) Receitas Correntes.....	794.569.000\$00
b) Receitas de capital.....	515.517.943\$00
c) Contas de ordem.....	183.332.000\$00

2. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos Municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis nº 79/V/98, de 7 de Setembro e nº 59/VI/2005, de 18 de Abril, e no Decreto-Lei nº18/99, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único do Património; no artigo 11º Lei nº 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei nº37-A/88, de 9 de Março, no DL nº 84/79 e na portaria nº01/93, de 1 de Fevereiro, sobre imposto municipal sobre veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a taxa ecológica.

3. São consignadas as receitas referentes à ADA (Agência de Distribuição de Água), ao SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento Município da Praia) e as receitas do Estado cobradas pelo Município.

Artigo 4º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 1.493.418.943\$00 (um bilhão quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e três escudos), assim distribuídos:

a) Despesas correntes.....	483.964.648\$00
b) Despesas de capital.....	570.992.943\$00
c) Despesas comuns.....	255.129.352\$00
d) Contas de ordem.....	183.332.000\$00

São fixadas em 351.745.649\$00 (trezentos e cinquenta e um milhões setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 44% das receitas correntes previstas no orçamento, sendo, portanto, inferiores ao tecto de 50% de tais receitas correntes, agora previsto no artigo 32º, nº3 da Lei das Finanças Locais.

Artigo 6º

(Limite do endividamento)

1. É fixado em 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos) o limite do endividamento do Município para cobrir as despesas previstas no orçamento. (Mapa Orçamento Receitas - Receitas de Capital, rubrica "Passivos Financeiros", capítulo XII, Grupos 4 e 5)

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7º

(Créditos de curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2005, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuadas as situações previstas no artigo 63º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 8º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a realização da referida operação financeira.

Artigo 9º

(Crédito de médio e longo prazos)

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º da Lei das Finanças Locais e do Decreto nº163/85, de 30 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº13/93, de 15 de Março.

Artigo 10º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 11º

(Alterações orçamentais pela CMP)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- a) Transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
- c) Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 12º

(Alterações orçamentais pela AMP)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 11º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento rectificativo.

2. A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita às modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 13º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53º da Lei das Finanças Locais)

Artigo 14º

(Articulação com a BDRH)

A Câmara Municipal zelará para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devam constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados. (Lei nº36/VI/2003, de 15 de Dezembro; Decreto-Legislativo nº 01/2004, de 02 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar nº05/2004, de 27 de Setembro)

Artigo 15º

(Plano Nacional de Contabilidade Pública)

1. A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiros de 2007, para a adequação da contabilidade municipal ao Plano Nacional da Contabilidade Pública, aprovada pelo DL nº10/2006, de 30 de Janeiro.

2. Para tanto recorrerá, dentro do quadro previsto no artigo 75º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro), aos apoios a

que o Estado se obrigou no âmbito da adopção de uma gestão orçamental e financeira integrada do sector público administrativo, corporizada no projecto SIGOF, negociando com ele, caso o processo de convergência e harmonização da contabilidade municipal assim o venha a exigir, a introdução de adaptações ao regime geral constante do Plano Nacional de Contabilidade Pública para a sua correcta aplicação ao Município, tal como vem acautelado no artigo 6º do decreto-lei supra referido e no nº 5 do artigo 75º da Lei nº79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 16º

(Contratos sujeitos a fiscalização preventiva)

1. O montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelo Município, devem ser remetidos para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, é o que vier a fixado pela Lei do Orçamento de Estado para 2007, nos termos do nº2 do artigo 13º da Lei nº84/IV/93, de 12 de Julho, sobre a orgânica e o funcionamento do Tribunal de Contas.

2. Em caso de não aprovação do Orçamento do Estado para 2007 por forma a poder entrar em vigor no início do exercício económico, prevalece, enquanto essa entrada em vigor não se verificar, o valor de 4.000.000\$00 fixado no artigo 59º da Lei nº 1/VII/2006, de 3 de Agosto, que aprova o Orçamento do Estado para o corrente ano de 2006.

Assembleia Municipal da Praia, aos 27 de Setembro de 2006. – A Presidente, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

ADA AGÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ORÇAMENTO DE COMPRAS

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	VALOR
		ANO 2007
61101	Água ELECTRA, SARL	43.459.200,0
61102	Água (Outros)	684.520,0
TOTAL		44.143.720,0

ORÇAMENTO DE VENDAS - ANO 2007

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	VALOR Ano 2007
71101	Água canalizada em fontenários	58.526.000,0
71102	Água auto transportada em fontenários	3.840.000,0
71103	Água a camiões privados	11.700.000,0
71105	Água auto transportada a terceiros	2.856.000,0
71106	Água salobra	700.000,0
Sub-total (1)		77.622.000,0
75	RECEITAS SUPLEMENTARES:	
7511	Taxa fixa	60.000,0
7518	Outras receitas	0,0
Sub-total (2)		60.000,0
TOTAL GERAL		77.682.000,0

ORÇAMENTO DE STOCKS - ANO 2007

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	Existência inicial	Compras	Consumo	Existência final
611	Água	0,0	44.143.720,0	44.143.720,0	0,0
Sub-total		0,0	44.143.720,0	44.143.720,0	0,0
TOTAL GERAL		0,0	44.143.720,0	44.143.720,0	0,0

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS - ANO 2007

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	VALOR ANO 2007
42	IMOBILIZADO CORPÓREO	
422	Edifícios e outras construções	0,0
423	Equip. básicos e out. Máq. E instal.	0,0
424	Ferramentas e utensílios	0,0
425	Material de carga e transporte	0,0
426	Equipamento Administrativo e social e mobiliário diverso	0,0
	Sub-total (1)	0,0
43	IMOBILIZADO INCORPÓREO	0,0
	Sub-total (2)	0,0
44	IMOBILIZADO EM CURSO	0,0
	Sub-total (3)	0,0
	TOTAL GERAL	0,0
	CAPITAIS PRÓPRIOS:	
	Autofinanciamento	0,0
	Sub-total (1)	0,0
	CAPITAIS ALHEIOS:	
	Sub-total (2)	0,0
	TOTAL GERAL	0,0

ORÇAMENTO DE GASTOS COM O PESSOAL - ANO 2007

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	VALOR Ano 2007
65	DESPESAS COM O PESSOAL:	
651	Remunerações dos corpos gerentes	660.000,0
652	Ordenados e salários	15.280.000,0
6531	Horas extraordinárias	60.000,0
6533	Prémios e incentivos	0,0
6534	Ajudas de custo	50.000,0
6536	Abono para falhas	60.000,0
6538	Suplemento de salários(Gratificações)	912.000,0
6539	Compensação de férias	70.000,0
	Sub-total (1)	17.092.000,0
	ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS:	
654	Previdência Social	2.457.300,0
657	SOAT	235.000,0
65801	Vestuário, calçado e afins	100.000,0
65802	Outros custos com o pessoal	300.000,0
	Sub-total (2)	3.092.300,0
	TOTAL GERAL	20.184.300,0
	VOLUME DE EMPREGO	

ORÇAMENTO DE GASTOS DE FUNCIONAMENTO - ANO 2007

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	VALOR ANO 2007
62	SUB-CONTRATOS:	
621	Empreitadas melhoramento fontenários	0,0
	Sub-total (1)	0,0
63	FORNECIMENTO E SERV. DE TERCEIROS:	
6311	Água	24.000,0
6312	Electricidade	144.000,0
6313	Combustíveis e lubrificantes	1.800.000,0
63141	Materiais conserv.e reparação de fontenários	400.000,0
63142	Materiais cons.e reparação viaturas e máquinas	1.600.000,0
6315	Ferramentas e utensílio desg. Rápido	50.000,0
6316	Material de escritório	200.000,0
6317	Material de publicidade e propaganda	50.000,0

6318	Fornecimentos diversos	100.000,0
6321	Rendas e alugueres	980.000,0
6322	Despesas de representação	30.000,0
63231	Cons.e reparação de fontenários	700.000,0
63232	Cons.e rep.viaturas e máquinas	400.000,0
63233	Outros serviços de conserv.e reparação	50.000,0
6324	Comunicação	280.000,0
6325	Seguros	150.000,0
6326	Publicidade e propaganda	50.000,0
6327	Serviços especializados	800.000,0
6331	Transporte de materiais	40.000,0
6332	Transporte de pessoal	0,0
6333	Deslocações e estadias	70.000,0
6335	Honorários	180.000,0
6336	Contencioso e notariado	100.000,0
6338	Serviços diversos	600.000,0
	Sub-total (2)	8.798.000,0
64	IMPOSTOS:	
6413	Imposto de selo	750.000,0
6417	Taxas	20.000,0
6423	Imposto de circulação veículos automóveis	25.000,0
6425	Seguros	0,0
6429	Outros impostos directos	0,0
	Sub-total (3)	795.000,0
67	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS:	
674	Livros e documentação técnica	10.000,0
679	Despesas diversas	50.000,0
	Sub-total (4)	60.000,0
68	AMORTIZAÇÕES DE EXERCÍCIO:	
682/3	Do imobilizado corpóreo e incorpóreo	3.250.000,0
	Sub-total (5)	3.250.000,0
	TOTAL GERAL	12.048.000,0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS PREVISIONAIS

CÓDIGO PNC	DESCRIÇÃO	VALORES Ano 2007
71	Vendas	
711	Água	77.622.000,0
	Sub-total (1)	77.622.000,0
75	Receitas suplementares	60.000,0
	Sub-total (2)	60.000,0
	Total dos proveitos (B) = (1+2)	77.682.000,0
36	Existências iniciais(materiais de consumo)	0,0
61	Compras	
611	Água	44.143.720,0
36	Existências finais(materiais de consumo)	0,0
61	CEVC:	
611	Água	0,0
	Sub-total de custos	44.143.720,0
62	Subcontratos	0,0
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	8.798.000,0
64	Impostos	795.000,0
65	Despesas com o pessoal	20.184.300,0
66	Amortizações do exercício	3.250.000,0
67	Outras despesas e encargos	60.000,0
	Sub-total de custos	77.231.020,0
	Total dos custos (A)	77.231.020,0
81	RESULTADOS CORRENTES (B)-(A)	450.980,0
82	RESULTADOS LÍQUIDOS	450.980,0

PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2007

Valor em Escudos

Receitas Ordinárias	Valor	Despesas Ordinárias	Valor
RECEITAS CORRENTES	794.569.000	DESPESAS CORRENTES	483.964.648
RECEITAS DE CAPITAL	515.517.943	DESPESAS DE CAPITAL	570.992.943
		DESPESAS COMUNS	255.129.352
CONTAS DE ORDEM	183.332.000	CONTAS DE ORDEM	183.332.000
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	1.493.418.943		1.493.418.943

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
Cap.	Grupo	Artigo					
1			Assembleia Municipal				
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	1.662.790			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	437.484	2.100.274		0,2%
	4		Representação				
	6		Senhas de Presença	1.000.000			
	9		Deslocações	500.000			
	11		Alimentação e Alojamento	100.000			
	17		Remunerações Serv.Auxiliares	200.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	184.064	1.984.064		0,1%
	26		Bens Duradouros				
		5	Mat. Honorificos e Reprsentação	100.000			
		6	Equipamento de Secretaria	200.000			
		8	Outros Bens Duradouros		300.000		0,0%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	200.000			
		3	Consumo de Secretaria	170.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		370.000		0,0%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	100.000	100.000		0,0%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	250.000			
		2	Encargos com a Saude				
		3	Locação de Bens	840.000			
		4	Comunicações	200.000			
		5	Representações	700.000			
		6	Publicidade	150.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	50.000			
		8	Encargos Nao Especificados	50.000	2.240.000		0,2%
			Sub-total		7.094.338		0,5%
A Transportar						7.094.338	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
2			Transporte			7.094.338	
			Gabinete do Presidente				
		1	Vencimentos e Salarios				
			1 Vencimentos - Pessoal de Quadro	3.470.448			
			2 Vencimento - Pessoal Eventual	582.144	4.052.592		0,3%
		4	Representação	254.000			
		6	Senhas de Presença	100.000			
		7	Subsidios de Residencia	550.000			
		9	Deslocações	3.500.000			
		10	Telefones Individuais/Água	650.000			
		12	Vestuários e Artigos Pessoais	200.000			
		17	Remunerações Serv.Auxiliares	1.500.000			
		21	Remun. Div.-Previdência Social	520.567	7.274.567		0,5%
		26	Bens Duradouros				
			1 Conserv. e Grandes Reparacoes				
			2 Material de Alojamento	150.000			
			3 Material de Educ. Cult.e Recreio	500.000			
			5 Mat. Honorificos e Reprsentação	700.000			
			6 Equipamento de Secretaria	200.000			
			8 Outros Bens Duradouros		1.550.000		0,1%
		27	Bens Nao Duradouros				
			1 Combustíveis e Lubrificantes	550.000			
			3 Consumo de Secretaria	350.000			
			6 Outros Bens Nao Duradouros		900.000		0,1%
		28	Conser.e Aprov. de Bens	400.000	400.000		0,0%
		29	Desp. Gerais de Funcionamento				
			4 Comunicações	700.000			
			5 Representações-Despesas Gerais	3.000.000			
			6 Publicidade	800.000			
		7 Trabalhos Especiais Diversos	3.964.000				
		8 Encargos Nao Especificados	400.000			0,0%	
		9 Protecção De Artistas	300.000	9.164.000			
		Sub-total		23.341.159		1,7%	
		A Transportar			30.435.497		

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
			Transporte			30.435.497	
3			Gabinete da Cooperação Internacional				
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	1.468.800			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	1.787.208	3.256.008		0,2%
	9		Deslocações	1.000.000			
	17		Remunerações Serv.Auxiliares	100.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social		1.100.000		0,1%
	26		Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	300.000	300.000		
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	140.000			
		3	Consumo de Secretaria	120.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		260.000		0,0%
	28		Conser.e Aprov. de Bens				
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		4	Comunicações	216.000			
		5	Representações	300.000			
		6	Publicidade	50.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	250.000			0,0%
		8	Encargos Nao Especificados	50.000	866.000		0,1%
	30		Transferencias				
		1	Instituições Internacionais	253.000			
		2	Instituições Nacionais	119.000			
		3	Outras		372.000		0,0%
			Sub-total		6.154.008		0,5%
			A Transportar			36.589.505	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas	Valor em Escudos			
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
4	1		Transporte			36.589.505	
			Gabinete de Planeamento Estratégico				
			Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	2.363.952			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	922.152	3.286.104		0,2%
		17	Remunerações Serv.Auxiliares	800.000			
		21	Remun. Div.-Previdência Social		800.000		0,1%
		26	Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	400.000			
		8	Outros Bens Duradouros		400.000		0,0%
		27	Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	240.000			
		3	Consumo de Secretaria	200.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		440.000		0,0%
		28	Conser.e Aprov. de Bens	300.000	300.000		0,0%
		29	Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	250.000			
		4	Comunicações	150.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	120.000			
		8	Encargos Nao Especificados	50.000	570.000		0,0%
			Sub-Total	5.796.104		0,4%	
			A Transportar		42.385.609		

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas	Valor em Escudos			
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
5	1		Transporte			42.385.609	
			Gabinete de Apoio Especializado				
			Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	6.183.120	6.183.120		
		21	Vencimento - Pessoal Eventual	927.468	927.468		0,1%
		26	Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	300.000			
		8	Outros Bens Duradouros		300.000		0,0%
		27	Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	150.000			
		3	Consumo de Secretaria	100.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		250.000		0,0%
		29	Desp. Gerais de Funcionamento				
		4	Comunicações	108.000			
8	Encargos Nao Especificados	50.000	158.000		0,0%		
			Sub-Total	7.818.588		0,6%	
			A Transportar		50.204.197		

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
6			Transporte			50.204.197	
			Direcção de Administração				
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	12.575.664			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	21.419.220	33.994.884		2,5%
		3	Abono para Falhas	444.000			
		5	Horas extraordinárias	300.000			
		8	Participação e Prémios				
		9	Deslocações	500.000			
		10	Telefones Individuais/Água	329.000			
		12	Vestuários e Artigos Pessoais	400.000			
		17	Remunerações Serv.Auxiliares	1.300.000			
		21	Remun. Div.-Previdência Social	1.886.350	5.159.350		0,4%
		26	Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	500.000			
		8	Outros Bens Duradouros		500.000		0,0%
		27	Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	300.000			
		3	Consumo de Secretaria	1.000.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		1.300.000		0,1%
		28	Conser.e Aprov. de Bens	900.000	900.000		0,1%
		29	Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	1.000.000			
		3	Locação de Bens	4.800.000			
		4	Comunicações	3.600.000			
		6	Publicidade	500.000			
		8	Encargos Nao Especificados	200.000	10.100.000		0,8%
		31	Outras Despesas Correntes				
		1	Juros de Empréstimos	14.000.000			
		3	Seguro de Material	2.000.000			
		5	Polícia Municipal	5.305.000			
	10	Particip. em Eventos Desp.Culturais				0,0%	
	11	Apoios à Terceira Idade		21.305.000		1,6%	
		DESPESAS DE CAPITAL					
	39	Passivo Financeiro					
	4	Amortização de Empréstimo a Curto Prazo	15.000.000				
	6	Amortização de Empréstimos a M/Longo Prazo	25.000.000				
	7	Outros Passivos financeiros		40.000.000			
		Sub-Total		113.259.234		8,4%	
A Transportar						163.463.431	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
			Transporte			163.463.431	
			Direcção de Contribuição e Impostos				
7							
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	2.529.564			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	3.812.400	6.341.964		0,5%
	5		Horas extraordinárias	100.000			
	8		Participação e prémios	2.500.000			
	9		Deslocações	640.000			
	17		Remunerações Serv.Auxiliares	150.000			0,0%
	21		Remun. Div.-Previdência Social	379.435	3.769.435		0,3%
	26		Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	1.500.000			
		8	Outros Bens Duradouros		1.500.000		0,1%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	270.000			
		3	Consumo de Secretaria	200.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		470.000		0,0%
							0,0%
	28		Conser.e Aprov. de Bens				0,0%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		4	Comunicações	250.000			
		6	Publicidade	500.000			
		8	Encargos Não Especificados	100.000	850.000		0,1%
			Su-Total		12.931.399		1,0%
			A Transportar			176.394.829	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
8			Direcção de Tráfego e Serviços Urbanos			176.394.829	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	4.970.052			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	4.789.308	9.759.360		0,7%
	5		Horas extraordinárias	150.000			
	8		Participação e prémios				
	9		Deslocações	200.000			
	10		Telefones Individuais/Água	72.000			
	12		Vestuários e Artigos Pessoais	100.000			
	17		Remunerações Serv.Auxiliares	500.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	745.508	1.767.508		0,1%
	26		Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	300.000			
		8	Outros Bens Duradouros		300.000		0,0%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	800.000			
		3	Consumo de Secretaria	500.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros	200.000	1.500.000		0,1%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	500.000	500.000		0,0%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	300.000			
		3	Locação de Bens				
		4	Comunicações	500.000			
		6	Publicidade	200.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	200.000			
		8	Encargos Nao Especificados	100.000	1.300.000		0,1%
			DESPESAS DE CAPITAL				
	32		Investimentos				
		4	Construções Diversas	500.000			
		8	Maquinaria e Equipamentos				
		10	Estradas e Pontes				0,0%
		11	Outros Investimentos		500.000		0,0%
	40		Outras Despesas de Capital				0,0%
		4	Diversas				0,0%
			Sub-total		15.626.868		1,2%
			A Transportar			192.021.697	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
9			Direcção de Urbanismo			192.021.697	
		1	Vencimentos e Salarios				
			1 Vencimentos - Pessoal de Quadro	11.018.436			
			2 Vencimento - Pessoal Eventual	19.340.040	30.358.476		2,3%
			5 Horas Extraordinárias	700.000			
			8 Participação e prémios				
			9 Deslocações	400.000			
			10 Telefones Individuais/Água	300.000			
			12 Vestuários e Artigos Pessoais	70.000			
			17 Remunerações Serv.Auxiliares	150.000			
			21 Remun. Div.-Previdência Social	1.652.765	3.272.765		0,2%
			26 Bens Duradouros				
			6 Equipamento de Secretaria	700.000			
			8 Outros Bens Duradouros		700.000		0,1%
			27 Bens Nao Duradouros				
			1 Combustíveis e Lubrificantes	1.500.000			
			3 Consumo de Secretaria	300.000			
			6 Outros Bens Nao Duradouros	1.000.000	2.800.000		0,2%
			28 Conser.e Aprov. de Bens	450.000	450.000		0,0%
			29 Desp. Gerais de Funcionamento				
			1 Encargos própr. das Instalações	500.000			
			3 Locação de Bens				
			4 Comunicações	200.000			
			6 Publicidade	50.000			
			7 Trabalhos Especiais Diversos	100.000			
			8 Encargos Nao Especificados	100.000	950.000		0,1%
			DESPESAS DE CAPITAL				
		32 Investimentos					
		4 Construções Diversas	1.000.000				
		11 Outros Investimentos		1.000.000		0,1%	
		Sub-Total		39.531.241		2,9%	
A Transportar						231.552.939	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no
10			Direcção de Desenvolvimento Social e Humano			231.552.939	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	2.313.012			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	9.751.332	12.064.344		0,9%
	5		Horas Extraordinarias	500.000	500.000		
	10		Telefones Individuais/Água	256.800	256.800		
	12		Vestuários e Artigos Pessoais	100.000	100.000		
	26		Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	500.000			
		8	Outros Bens Duradouros		500.000		0,0%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	700.000			
		3	Consumo de Secretaria	300.000		1.000.000	
	28		Conser.e Aprov. de Bens	400.000	400.000		0,0%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos Própr. das Instalações	150.000			
		3	Locação de Bens				
		4	Comunicações	200.000			
		6	Publicidade	400.000			
		8	Encargos Nao Especificados	50.000	800.000		0,1%
	31		Outras Despesas Correntes				
		8	Luta Contra SIDA				
		11	Apoios à Terceira Idade				
		16	Apoio a Infância - Ensino Pré Escolar	2.000.000			
		17	Apoios Diversos	5.000.000	7.000.000		0,5%
			Sub-Total		22.621.144		1,7%
A Transportar						254.174.083	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
11			Direcção da Juventude e Animação Cultural			254.174.083	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	2.111.292			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	16.150.824	18.262.116		1,4%
	5		Horas extraordinárias	600.000			
	9		Deslocações	600.000			
	10		Telefones Individuais/Água	100.000			
	12		Vestuarios e Artigos Pessoais	200.000			
	17		Remunerações Serv.Auxiliares	500.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	316.694	2.316.694		0,2%
	26		Bens Duradouros				
		1	Conserv. e Grandes Reparacoes	7.000.000			
		6	Equipamento de Secretaria	150.000			
		8	Outros Bens Duradouros	2.000.000	9.150.000		0,7%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	1.600.000			
		3	Consumo de Secretaria	300.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		1.900.000		0,1%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	500.000	500.000		0,0%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	300.000			
		3	Locação de Bens	100.000			
		4	Comunicações	200.000			
		6	Publicidade	350.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	300.000			
		8	Encargos Nao Especificados	150.000	1.400.000		0,1%
	31		Outras Despesas Correntes				
		8	Luta Contra SIDA				
		9	Apoios a Grupos Desportivos e Culturais	8.000.000			
		16	Apoios Diversos	3.000.000	11.000.000		0,8%
			Sub-Total		44.528.810		3,3%
A Transportar						298.702.892	

ORÇAMENTO DE DESPESAS							Valor em Escudos
Codigo			Designação de Despesas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
Cap.	Grupo	Artigo					
12			Direcção de Fiscalização			298.702.892	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	1.837.932			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	22.115.604	23.953.536		1,8%
	5		Horas Extraordinárias	200.000			
	8		Participação e prémios	4.000.000			
	9		Deslocações	920.000			
	12		Vestuários e Artigos Pessoais	500.000			
	17		Remunerações Serv.Auxiliares	100.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	275.690	5.995.690		0,4%
	26		Bens Duradouros				
			Equipamento de Secretaria	300.000	300.000		
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	864.000			
		3	Consumo de Secretaria	200.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros	0	1.064.000		0,1%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	100.000	100.000		0,0%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos Própr. das Instalações	50.000			
		2	Encargos com a Saude				
		3	Locação de Bens	1.200.000			
		4	Comunicações	200.000			
		8	Encargos Nao Especificados	50.000	1.500.000		0,1%
			Sub-Total		32.913.226		2,4%
A Transportar						331.616.118	

ORÇAMENTO DE DESPESAS							Valor em Escudos
Codigo			Designação de Despesas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
Cap.	Grupo	Artigo					
13			Direcção de Saneamento			331.616.118	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	4.419.672			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	82.657.980	87.077.652		6,5%
	5		Horas Extraordinárias	15.000.000			
	8		Participação e Prémios	100.000			
	9		Deslocações	400.000			
	12		Vestuários e Artigos Pessoais	1.500.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	662.951	17.662.951		1,3%
							0,0%
	26		Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	250.000			
		8	Outros Bens Duradouros	500.000	750.000		0,1%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	15.000.000			
		3	Consumo de Secretaria	350.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		15.350.000		1,1%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	3.000.000	3.000.000		0,2%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	150.000			
		4	Comunicações	350.000			
		6	Publicidade	500.000			
		7	Trabalhos Especiais Diversos	300.000			
		8	Encargos Nao Especificados	150.000	1.450.000		0,1%
	31		Outras Despesas Correntes				
		6	Serviços de Jardinagem	1.000.000			
		7	Serv. de Aprov. Equip. Sanitarios	500.000			
		8	Luta Contra SIDA				
		16	Diversos	150.000	1.650.000		0,1%
							0,0%
			DESPESAS DE CAPITAL				
	32		Investimentos				0,0%
		7	Material de Transportes				0,0%
		11					0,0%
			Sub-total		126.940.603		9,4%
			A Transportar			458.556.721	

ORÇAMENTO DE DESPESAS							Valor em Escudos
Codigo			Designação de Despesas	Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
Cap.	Grupo	Artigo					
14			Direcção de Oficinas e Parque de Máquinas			458.556.721	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	1.343.894			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	17.482.702	18.826.596		1,4%
	5		Horas Extraordinárias	4.258.880			
	12		Vestuários e Artigos Pessoais	400.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	201.584	4.860.464		0,4%
	26		Bens Duradouros				
		6	Equipamento de Secretaria	80.000			
		8	Outros Bens Duradouros		80.000		0,0%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	500.000			
		3	Consumo de Secretaria	50.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros		550.000		0,0%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	300.000	300.000		
	29		Disp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	100.000			
		4	Comunicações	120.000			
		8	Encargos Nao Especificados	100.000	320.000		0,0%
			Sub-total		24.937.060		1,9%
A Transporte						483.493.781	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento
15			Serviço de Bombeiros Municipais			483.493.781	
	1		Vencimentos e Salarios				
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	2.895.168			
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	30.508.224	33.403.392		2,5%
	5		Horas extraordinárias	500.000			
	9		Deslocações	500.000			
	21		Remun. Div.-Previdência Social	434.275	1.434.275		0,1%
	26		Bens Duradouros				
		3	Material de Educ. Cult.e Recreio	200.000			
		6	Equipamento de Secretaria	200.000			
		8	Outros Bens Duradouros		400.000		0,0%
	27		Bens Nao Duradouros				
		1	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000			
		2	Alimentação Roupas e Calçados	2.700.000			
		3	Consumo de Secretaria	70.000			
		4	Materiais de Incêndio	2.000.000			
		6	Outros Bens Nao Duradouros	250.000	6.020.000		0,4%
	28		Conser.e Aprov. de Bens	800.000	800.000		0,1%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				
		1	Encargos própr. das Instalações	70.000			
		4	Comunicações	100.000			
		6	Publicidade	50.000			
		8	Encargos Nao Especificados	50.000	270.000		0,0%
			Sub-total		42.327.667		3,1%
A Transportar						525.821.448	

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas	Valor em Escudos			
Capítulo	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso
			TOTAL DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO			525.821.448	39,1%
17			DESPESAS COMUNS				
	1		Pensoes				
		1	Pensao de Sobrevivencia	2.362.044			
		2	Pensao de Aposentação	7.379.928			
		3	Pensao de Invalidez	901.380			
		4	Abono de familia	2.436.000	13.079.352		1,0%
	2		Restituições e Indeminizações				
		1	Terrenos	3.000.000			
		2	Outras	2.500.000	5.500.000		0,4%
	3		Despesas de Anos Economicos Findos				
		1	Privados	70.000.000			
		2	Sector Publico-Empresarial	128.800.000	198.800.000		14,8%
	4		Condenações Judiciais				
		1	Multas	1.000.000			
		2	Custos dos Processos Judiciais	1.500.000			
		3	Diversos	250.000	2.750.000		0,2%
	5		Dotações de Reservas		35.000.000		2,6%
			TOTAL DAS DESPESAS COMUNS			255.129.352	19,0%
18			CONTAS DE ORDENS				
	1		Consignações				
		1	Receitas do Estado Cobr. pelo Municipio				
		a)	Funcionarios	20.000.000			
		b)	Terceiros	5.000.000	25.000.000		1,9%
	2		Despesas dos Serviços Municipalizados				
		1	Serviço Publico de Abastecimento-SEPAMP	80.650.000			
		2	Agencia de Distribuicao de Agua-ADA	77.682.000			
		3	Outras Instituições	0	158.332.000		11,8%
			TOTAL DE CONTAS DE ORDENS			183.332.000	13,6%
			A Transportar			964.282.800	

MAPA COMPARATIVO DAS DESPESAS POR ORGÂNICA

Valor em Escudos

Cap.	Designação das Despesas	2006	2007	Índice de Variação
	DESPESAS CORRENTES			
1	Assembleia Municipal	7.577.677	7.094.338	-6,4%
2	Gabinete do Presidente	23.775.834	23.341.159	-1,8%
3	Gab. Cooperação Intermunicipal	4.683.281	6.154.008	31,4%
4	Gabinete de Planeamento Estratégico	8.643.786	5.796.104	-32,9%
5	Gabinete de Apoio especializado	8.549.999	7.818.588	-8,6%
6	Direcção de Administração	110.328.031	113.259.234	2,7%
7	Direcção de Contribuições e Impostos	11.260.026	12.931.399	14,8%
8	Direcção de Tráfegos e Serv. Urbanos	24.173.365	15.626.868	-35,4%
9	Direcção de Urbanismo	40.941.686	39.531.241	-3,4%
10	Direcção Promoção do Desenv. Social e Humano	15.745.022	22.621.144	43,7%
11	Direcção da Juventude e Animação Cultural	50.670.775	44.528.810	-12,1%
12	Direcção de Fiscalização	16.820.317	32.913.226	95,7%
13	Direcção de Saneamento	125.069.592	126.940.603	1,5%
14	Direcção de Oficinas e Parque de Máquinas	15.686.667	24.937.060	59,0%
15	Bombeiros Municipais	27.304.197	42.327.667	55,0%
16	Delegação Municipal da Cidade Velha	14.354.797	0	-100,0%
17	Despesa Comuns	127.005.609	255.129.352	100,9%
18	Contas de Ordens	218.099.980	183.332.000	-15,9%
19	Programas/Projectos de Investimentos Públicos Municipais - PIM	381.630.650	529.492.943	38,7%
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	1.232.321.291	1.493.418.943	21,2%

Orcamento de 2007

Grafico da Distribuição de Despesas

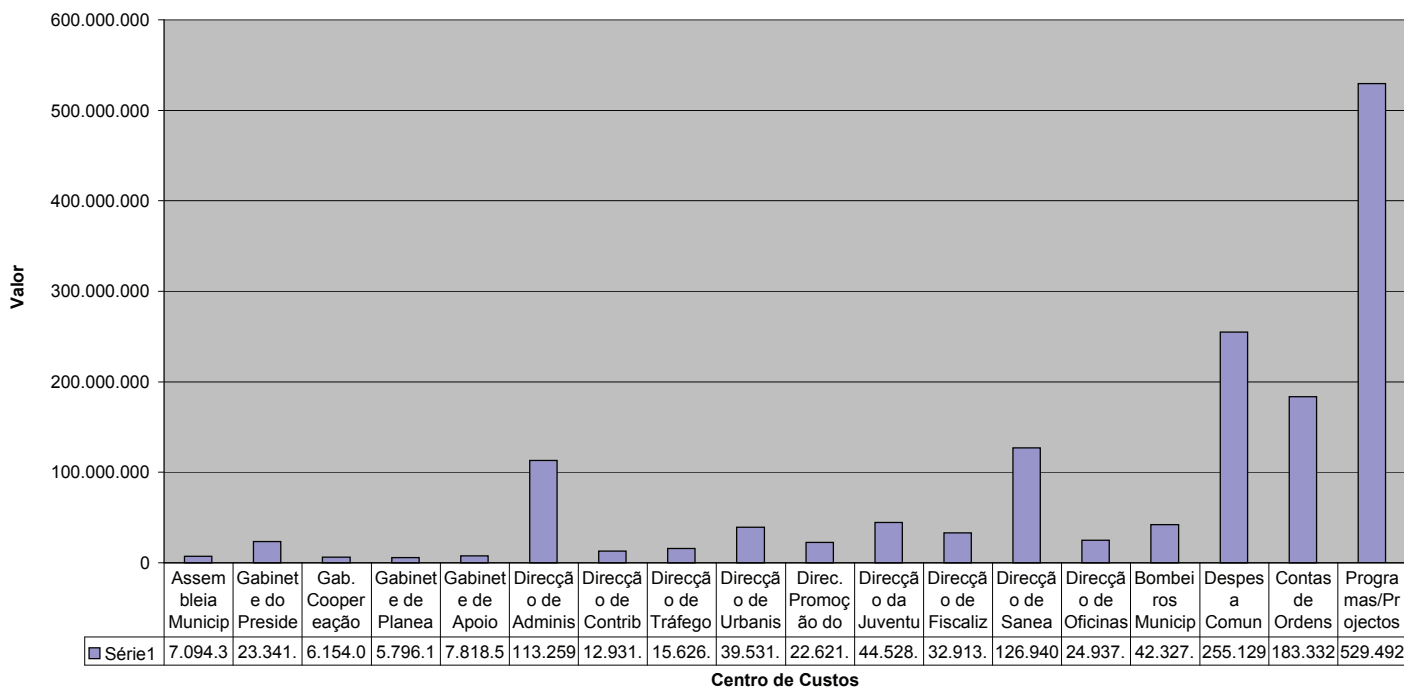
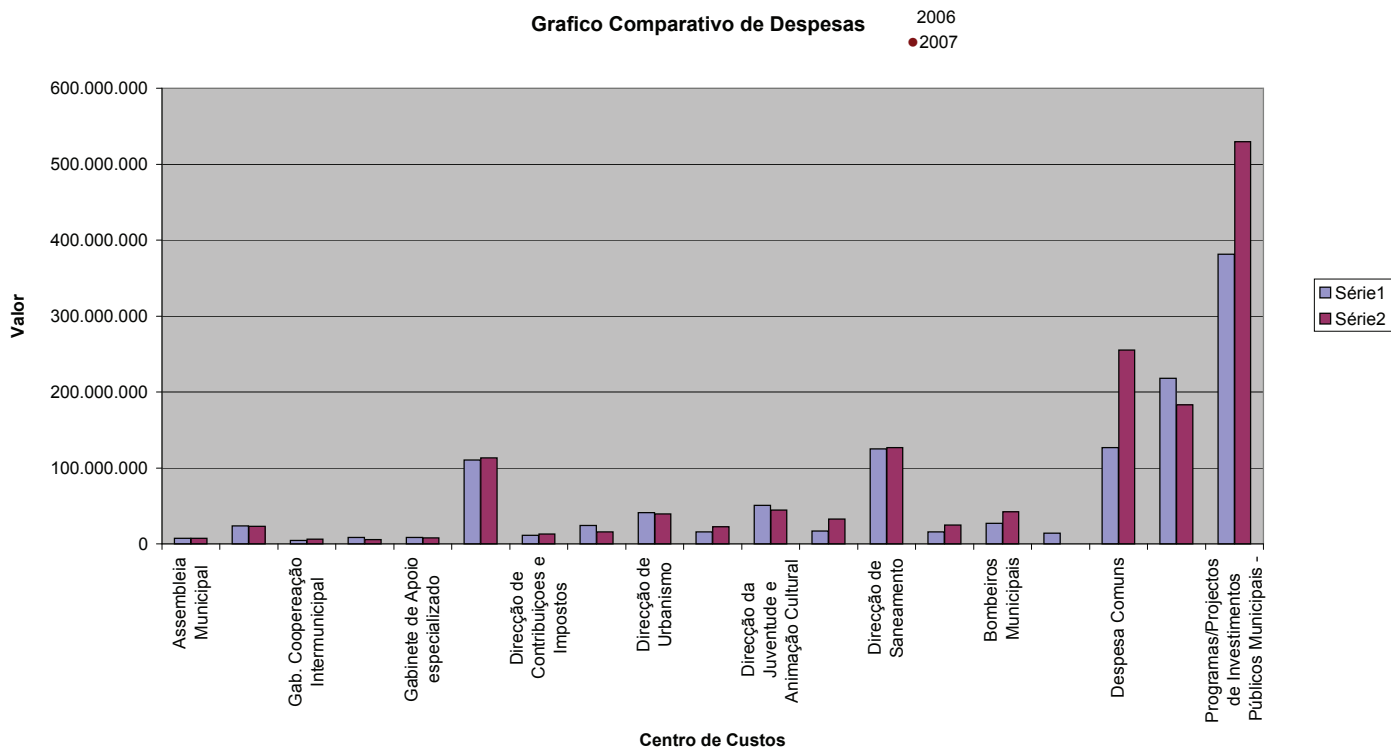


Grafico Comparativo de Despesas



Anexo I - MAPA DO ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Despesas	Codigo				
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capítulo	Peso no Orçamento de Funcionamento	Peso no Orçamento Geral
			DESPESAS DE FUNCIONAMNETO					
			<u>1 - DESPESAS CORRENTES</u>					
	1		Vencimentos e Salarios					
		1	Vencimentos - Pessoal de Quadro	61.163.795				
		2	Vencimento - Pessoal Eventual	232.684.090	293.847.886		55,9%	19,7%
	3		Abonos para Falhas		444.000		0,1%	0,0%
	4		Representação		254.000		0,0%	0,0%
	5		Horas extraordinárias		22.308.880		4,2%	1,5%
	6		Senhas de Presença		1.100.000		0,2%	0,1%
	7		Subsidios de Residencia		550.000		0,1%	0,0%
	8		Participação e prémios		6.600.000		1,3%	0,4%
	9		Deslocações		9.160.000		1,7%	0,6%
	10		Telefones Individuais/Água		1.451.000		0,3%	0,1%
	11		Alimentação e Alojamento		100.000		0,0%	0,0%
	12		Vestuarios e Artigos Pessoais		3.370.000		0,6%	0,2%
	17		Remunerações Serv.Auxiliares		5.300.000		1,0%	0,4%
	21		Remun. Div.-Previdência Social		7.259.883		1,4%	0,5%
	26		Bens Duradouros					
		1	Conserv. e Grandes Reparacoes	7.000.000				
		2	Material de Alojamento	150.000				
		3	Material de Educ. Cult.e Recreio	700.000				
		4	Material Fab., Ofic. E Laboratorio					
		5	Mat. Honorificos e Reprsentação	800.000				
		6	Equipamento de Secretaria	5.880.000				
		8	Outros Bens Duradouros	2.500.000	17.030.000		3,2%	1,1%
	27		Bens Nao Duradouros					
		1	Combustíveis e Lubrificantes	23.814.000				
		2	Alimentação Roupas e Calçados	2.700.000				
		3	Consumo de Secretaria	4.210.000				
		4	Materiais de Incêndio	2.000.000				
		6	Outros Bens Nao Duradouros	1.850.000	34.574.000		6,6%	2,3%
	28		Conser.e Aprov. de Bens		7.350.000		0,0%	0,5%
	29		Desp. Gerais de Funcionamento				1,4%	
		1	Encargos Própr. das Instalações	3.120.000				

	3	Locação de Bens	6.940.000				
	4	Comunicações	7.094.000				
	5	Representações	4.000.000				
	6	Publicidade	3.550.000				
	7	Trabalhos Especiais Diversos	5.284.000				
	8	Encargos Nao Especificados	1.650.000				
	9	Proteccao de Artistas	300.000	31.938.000		6,1%	2,1%
30		Transferencias					
	1	Instituições Internacionais	253.000				
	2	Instituições Nacionais	119.000				
	3	Outras		372.000		0,1%	0,0%
31		Outras Despesas Correntes					
	1	Juros de Empréstimos	14.000.000				
	3	Seguro de Material	2.000.000				
	5	Polícia Municipal	5.305.000				
	6	Serviços de Jardinagem	1.000.000				
	7	Serv. de Aprov. Equip. Sanitarios	500.000				
	8	Luta Contra SIDA					
	9	Apoios a Grupos Cult.Desportivos	8.000.000				
	10	Particip. em Eventos Desp.Culturais					
	11	Apoios à Terceira Idade					
	16	Apoio à Infância - Ensino Pré escolar	2.000.000				
	17	Apoios Diversos	8.150.000	40.955.000		7,8%	2,7%
		TOTAL DAS DESP. CORRENTES			483.964.648		32,4%
		2 - DESPESAS DE CAPITAL					
32		Investimentos					
	4	Construções Diversas	1.500.000				
	7	Material de Transportes					
	8	Maquinaria e Equipamentos					
	11	Outros		1.500.000		0,3%	0,1%
39		Passivo Financeiro					
	4	Amortização de Empréstimo a Curto Prazo	15.000.000				
	5	Amortização de Empréstimo a Médio Prazo					
	6	Amortização de Empréstimos a Longo Prazo	25.000.000				
	7	Outros Passivos financeiros		40.000.000		7,6%	2,7%
40		Outras Despesas de Capital					
	4	Diversas				0,0%	0,0%
		TOTAL DESP. DE CAPITAL			41.500.000		2,8%
		TOTAL DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO			525.464.648		35,2%

ORÇAMENTO DE RECEITAS

Valor em Escudos

Codigo			Designação de Receitas	Codigo			
Cap.	Grupo	Artigo		Artigo	Grupo	Capitulo	Peso no Orçamento
			RECEITAS ORDINARIAS				
			RECEITAS CORRENTES				
			IMPOSTOS DIRECTOS				
1	1		Imposto Único s/ Património				
		1	IUP s/ Transmissões	70.000.000			
		2	IUP s/ Prédios	42.000.000	112.000.000		
	2		Imposto Circulação Veic.Autómoveis		15.000.000		
	3		Imposto de Incêndios		57.000.000		
	4		Imposto de Turismo		36.000.000	220.000.000	14,7%
2			IMPOSTOS INDIRECTOS				
	1		Taxa Ecológica		141.000.000		
	3		Taxas, Licencas e Serv. p.p. Empresa				
		1	Aferição / Conferição	800.000			
		2	Licença de Exploração de Automóveis				
		3	Serviços de Obras				
		4	Serviço de Publicidade				
		5	Serviço de Higiene e Saneamento				
		6	Gestão Urbanização				
		7	Ocupação da Via Publica				
		8	Licenciamento Comercial	15.000.000			
		9	Serviços de Secretaria				
		10	Licenciamento de Transportes Urbanos				
		11	Diversos	200.000	16.000.000	157.000.000	10,5%
3			TAXAS, MULTAS/OUTRAS PENALIDADES				
	1		Taxas				
		1	Serviços de Obras	17.500.000			
		2	Serviços de Publicidade	1.650.000			
		3	Higiene Salubridade e Saneamento	2.500.000			
		5	Ocupação da Via Pública	1.600.000			
		6	Canídeos	300.000			
		7	Manifesto de Gado				
		8	Licença de Taxi	500.000			
		9	Serviços de Secretaria	18.000.000			
		10	Vistorias	3.125.000			
		13	Parqueamento de Viaturas				
		14	Resíduos Sólidos Urbanos - RSU	5.000.000			
		15	Diversas	600.000	50.775.000		
			A Transportar			377.000.000	

			Transporte			377.000.000	
	2		Multas e Outras Penalidades				
		1	Multas	10.500.000			
		2	Taxas de Relaxe	3.000.000			
		3	Juros de Mora	2.000.000			
		5	Coimas	700.000			
		6	Outras	100.000	16.300.000	67.075.000	4,5%
4			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES				
	2		Rendas de Terrenos				
		1	Serviços Gerais		50.000.000	50.000.000	3,3%
5			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	1		Sector Público				
		1	Fundo de Equilíbrio Financeiro	231.000.000			
		2	Transferências Diversas	38.500.000	269.500.000		
	2		Exterior -Banco Mundial				
	3		Patrocínios		2.000.000	271.500.000	18,2%
6			VENDAS DE BENS DURADOUROS				
	1		Serviços Gerais				0,0%
7			VENDA DE SERV.E BENS N.DURADOUROS				
	1		Rendas e Alugueres				
		2	Maquinarias e Equip- Serviços Gerais	1.000.000			
		3	Habitação - Serviços Gerais	5.000.000			
		4	Outros Edifícios - Serviços Gerais		6.000.000		
	2		Fornecimento de Serviços				
		2	Energia Eléctrica				
		3	Trabalhos p/ conta de Terceiros	14.000.000			
		4	Comp. nos Serv. de Organ. Públicos				
		6	Cemiterios-Serviços Gerais	2.800.000			
		8	Cinemas Serviços Gerais				
			a) Cine Teatro da Praia	1.800.000			
			b) Cine Universal da Achadinha	1.494.000			
		9	Impressos	150.000			
		10	Outros	250.000	20.494.000	26.494.000	1,8%
8			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	1		Saldos Orçamentais		2.500.000	2.500.000	0,2%
			TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			794.569.000	53,2%
			A Transportar			794.569.000	

			Transporte			794.569.000	
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
9			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS				
	1		Terrenos				
		1	Serviços gerais	150.000.000			
		2	Infraestruturação	50.000.000	200.000.000		
	2		Habitação				
		1	Alienação de Imóvel	91.000.000			
		2	Serviços gerais		91.000.000		
	5		Material de Transporte		2.000.000		
	6		Cauções ou Bens a favor do Município				
	7		Outras Receitas de Capital			293.000.000	19,6%
10			TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				
	1		Contrato Programa		46.017.943		
	2		Participação da ASA		25.000.000		
						71.017.943	4,8%
11			ACTIVOS FINANCEIROS				
	2		Venda de Títulos a medio e longo prazo				0,0%
12			PASSIVOS FINANCEIROS				
	4		Empréstimo de Curto Prazo				
	5		Empréstimo a médio e longo prazo		150.000.000	150.000.000	10,0%
14			REPOSICOES				
	1		Diversos		1.500.000	1.500.000	0,1%
			<u>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>515.517.943</u>	<u>34,5%</u>
15			<u>CONTAS DE ORDEM</u>				
	1		Consignações				
		1	Receitas do Estado cobradas pelo Município	25.000.000	25.000.000		0,0%
	2		Receitas dos Serviços Municipalizados				
		1	SEPAMP-Serv. Pub. Abast. Mun. da Praia	80.650.000			
		2	ADA - Agência Distribuição de Água	77.682.000	158.332.000		
			<u>TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM</u>			<u>183.332.000</u>	<u>12,3%</u>
			TOTAL DO ORÇAMENTO			1.493.418.943	100,0%

MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CODIGO

Valor em Escudos

Cap.	Designação das Receitas	Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
	RECEITAS ORDINARIAS		
	RECEITAS CORRENTES		
1	IMPOSTOS DIRECTOS	220.000.000	14,7%
2	IMPOSTOS INDIRECTOS	157.000.000	10,5%
3	TAXAS, MULTAS/OUTRAS PENALIDADES	67.075.000	4,5%
4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES	50.000.000	3,3%
5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	271.500.000	18,2%
7	VENDA DE SERV.E BENS N.DURADOUROS	26.494.000	1,8%
8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000	0,2%
	<u>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</u>	<u>794.569.000</u>	<u>53,2%</u>
	RECEITAS DE CAPITAL		
9	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS	293.000.000	19,6%
10	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	71.017.943	4,8%
14	REPOSICOES	1.500.000	0,1%
	<u>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>515.517.943</u>	<u>34,5%</u>
15	<u>CONTAS DE ORDEM</u>	<u>183.332.000</u>	<u>12,3%</u>
	TOTAL DAS RECEITAS	1.493.418.943	100,0%

MAPA COMPARATIVO DAS RECEITAS

Valor em Escudos

Cap.	Designação das Receitas	2006	2007	Indice de Variação
	RECEITAS ORDINARIAS			
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1	IMPOSTOS DIRECTOS	138.900.885	220.000.000	58,4%
2	IMPOSTOS INDIRECTOS	72.846.610	157.000.000	115,5%
3	TAXAS, MULTAS/OUTRAS PENALIDADES	58.057.994	67.075.000	15,5%
4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES	254.143.532	50.000.000	-80,3%
5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.258.000	271.500.000	79,5%
7	VENDA DE SERV.E BENS N.DURADOUROS	17.712.811	26.494.000	49,6%
8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.593	2.500.000	665,5%
	<u>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</u>	<u>693.246.425</u>	<u>794.569.000</u>	<u>14,6%</u>
	RECEITAS DE CAPITAL			
9	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS	310.425.000	293.000.000	-5,6%
10	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.899.886	71.017.943	698,0%
14	REPOSICOES	1.650.000	1.500.000	-9,1%
	<u>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>320.974.886</u>	<u>515.517.943</u>	<u>60,6%</u>
15	<u>CONTAS DE ORDEM</u>	<u>218.099.980</u>	<u>183.332.000</u>	<u>-15,9%</u>
	TOTAL DAS RECEITAS	1.232.321.291	1.493.418.943	21,2%

Orcamento de 2007

Grafico de Receitas

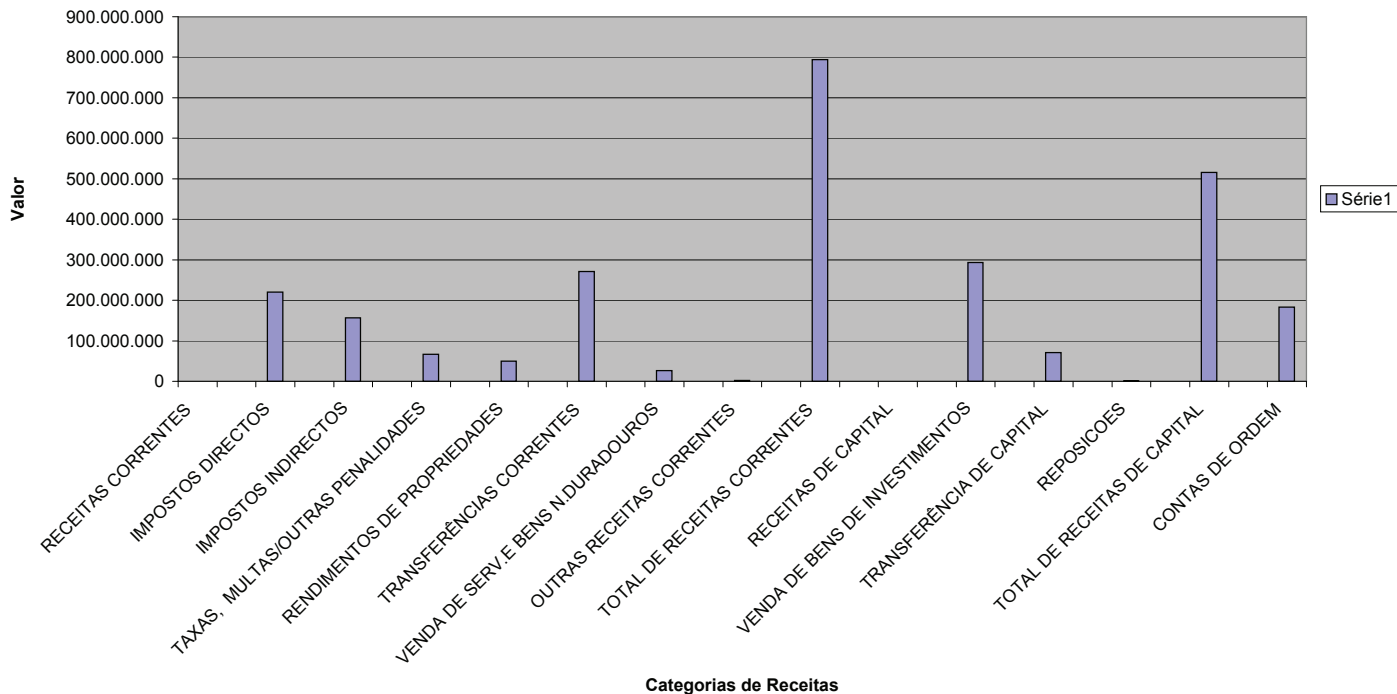
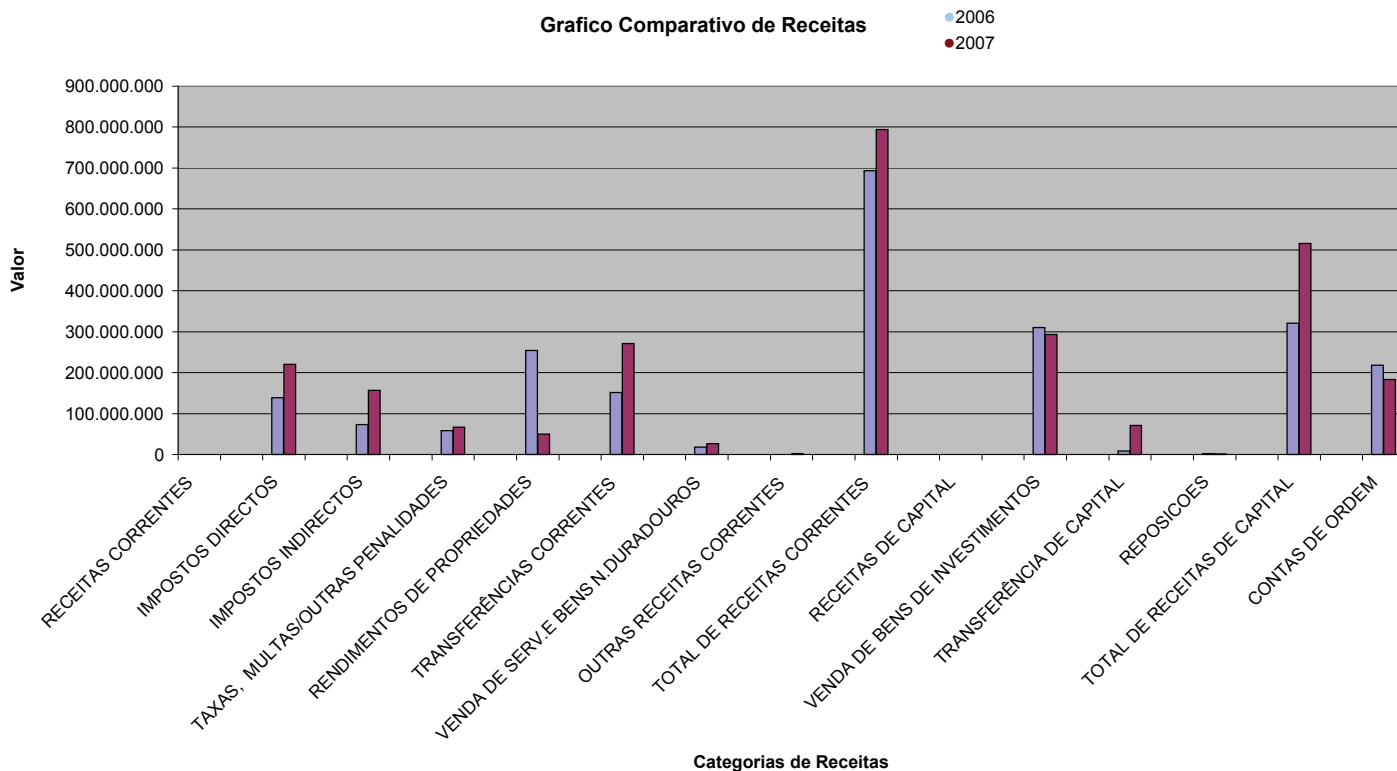


Grafico Comparativo de Receitas



Anexo II - MAPA DO CÁLCULO DAS PREVISÕES DO ORÇAMENTO DE RECEITAS

CODIGO		Designação de Receitas					Valor em Escudos	
Cap:	Grupo	Artigo	2004	2005	2006	Execução 1º Trim/06	Previsão da Receita 2007	Variação 2006/2007
			RECEITAS ORDINARIAS					
			RECEITAS CORRENTES					
			IMPOSTOS DIRECTOS					
1	1		72.084.531	52.000.000	76.188.758	23.598.013	70.000.000	91,9%
			34.000.000	39.463.398	42.527.432	3.128.584	42.000.000	98,8%
	2		14.000.000	15.400.000	16.600.000	157.047	15.000.000	90,4%
	3		58.000.000	21.037.487	50.933.000	62.129	57.000.000	111,9%
	4		11.000.000	11.000.000	14.850.000		36.000.000	242,4%
				138.900.885	201.099.190		220.000.000	109,4%
2			IMPOSTOS INDIRECTOS					
	1		56.500.000	43.565.014	70.152.000		141.000.000	201,0%
	3							
	1		618.124	679.937	741.825		800.000	107,8%
	2		4.000.000	1.000.000	4.000.000	30.152	0	0,0%
	8		12.469.340	13.716.274	14.963.679	2.305.198	15.000.000	100,2%
	11			150.000			200.000	
				72.846.610	109.724.561		157.000.000	143,1%
3			TAXAS, MULTAS/ OUTRAS PENALIDADES					
	1		Taxas					
	1		14.395.716	15.835.288	17.274.514	3.637.364	17.500.000	101,3%
	2		150.617	1.500.000	150.617	189.722	1.650.000	1095,5%
	3		2.441.314	2.685.445	2.563.662	407.075	2.500.000	97,5%
	5		4.329.233	1.600.000	1.600.000	389.795	1.600.000	100,0%
	6						300.000	
	8		379.894	417.883	380.011	26.348	500.000	131,6%
	9		18.000.000	19.800.000	18.000.000	1.403.176	18.000.000	100,0%
	10		2.604.427	1.600.000	2.604.427	73.906	3.125.000	120,0%

14	Resíduos Sólidos Urbanos - RSU					1.000.000			5.000.000	500,0%
15	Diversas	526.830	100.000			579.513			600.000	103,5%
2	Multas e Outras Penalidades									
1	Multas	8.529.590	10.500.000			9.382.549	2.678.459		10.500.000	111,9%
2	Taxas de Relaxe	253.098	291.063			278.239	764.126		3.000.000	1078,2%
3	Juros de Mora	1.814.158	3.628.315			2.086.719	264.000		2.000.000	95,8%
5	Coimas	2.000.000	100.000			2.000.000			700.000	35,0%
6	Outras					100.000			100.000	100,0%
4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES		58.057.994			58.000.250			67.075.000	115,6%
2	Rendas de Terrenos									
1	Serviços Gerais	242.041.459	254.143.532			83.144.000	6.268.711		50.000.000	60,1%
5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		254.143.532			83.144.000			50.000.000	60,1%
1	Sector Público									
1	Fundo de Equilíbrio Financeiro	111.350.000	120.258.000			120.258.000	26.956.752		231.000.000	192,1%
2	Transferências Diversas	10.000.000	11.000.000			10.500.000	700.000		38.500.000	366,7%
3	Patrocínios	20.000.000	20.000.000			20.000.000	120.000		2.000.000	10,0%
6	VENDAS DE BENS DURADOUROS		151.258.000			150.758.000			2.000.000	1,3%
1	Serviços Gerais									
7	VENDA DE SERV.E BENS N.DURADOUROS									
1	Rendas e Alugueres									
2	Maquinarias e Equip- Serviços Gerais	1.067.522	1.500.000			1.500.000	404.868		1.000.000	66,7%
3	Habituação - Serviços Gerais	1.200.000	4.600.000			4.600.000	329.298		5.000.000	108,7%
2	Fornecimento de Serviços									
3	Trabalhos p/ conta de Terceiros	6.000.000	6.600.000			6.600.000	3.322.280		14.000.000	212,1%
6	Cemiterios-Serviços Gerais		200.000			1.000.000	737.417		2.800.000	280,0%
8	Cinemas Serviços Gerais									
	a) Cine Teatro da Praia	1.000.000	1.000.000			1.200.000			1.800.000	150,0%
	b) Cine Universal da Achadinha	1.000.000	1.000.000			996.000			1.494.000	150,0%

8	9	Impressos	300.889	330.978	210.938	40.952	150.000	71,1%
	10	Outros	1.483.101	500.000	500.000		250.000	50,0%
				<u>17.712.811</u>	<u>32.868.771</u>		<u>26.494.000</u>	80,6%
	1	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000	326.593	2.999.814		2.500.000	83,3%
		Saldos Orçamentais					<u>794.569.000</u>	
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
		RECEITAS DE CAPITAL						
9		VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS						
	1	Terrenos						
	1	Serviços gerais	156.150.000	171.765.000	171.765.000	19.222.847	150.000.000	87,3%
	2	Infraestruturação	60.000.000	42.000.000	54.000.000	1.419.528	50.000.000	92,6%
							<u>200.000.000</u>	
		Habitação						
	1	Alienação de Imóvel	25.000.000	90.000.000	25.000.000		<u>91.000.000</u>	364,0%
	5	Material de Transporte	1.000.000	6.000.000	975.000		<u>2.000.000</u>	205,1%
				<u>310.425.000</u>	<u>252.400.000</u>			0,0%
10		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
	1	Participação da ASA	8.899.886	8.899.886	9.790.000		<u>25.000.000</u>	255,4%
	2	Contrato Programa					<u>46.017.943</u>	
11		ACTIVOS FINANCEIROS						
	2	Venda de Títulos a médio e longo prazo						
12		PASSIVOS FINANCEIROS						
	4	Empréstimo de Curto Prazo						
	5	Empréstimo a médio e longo prazo			<u>150.000.000</u>		<u>150.000.000</u>	100,0%
14		REPOSICOES						
	1	Diversos	1.500.000	1.650.000	1.200.000		1.500.000	125,0%
15		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL						
		CONTAS DE ORDEM						
	1	Consignações						
	1	Receitas do Estado cobradas pelo Município	19.096.200	19.669.086			25.000.000	
	2	Receitas dos Serviços Municipalizados						
	1	SEPAMP-Serv. Pub. Abast. Mun. da Praia	84.500.000	87.500.000	87.500.000		80.650.000	92,2%
	2	ADA - Agência Distribuição de Água	114.100.000	110.930.894	100.263.000		77.682.000	77,5%
		TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM			187.763.000		<u>183.332.000</u>	97,6%
		TOTAL DO ORÇAMENTO	<u>1.206.448.984</u>	<u>1.232.321.291</u>	<u>1.239.747.585</u>		<u>1.493.418.943</u>	120,5%

ANEXO III - MÉTODO DE PREVISÃO DE DESPESAS

Classificação Económica	Classificação por Orgânica	Designação de Despesas	Orçamento de Despesa			Previsão da Despesa 2007	Variação 2006/2007	
			2004	2005	2006			
01	10.01	Assembleia Municipal	03.01.01-Vencimentos - Pessoal Do Quadro	1.080.814	1.616.688	1.647.000	1.662.790	1,0%
			03.01.02 - Vencimento Pessoal Eventual		350.000	222.000	437.484	97,1%
			03.01.04-Representação	159.135				
			03.01.06-Senhas De Presença	848.720	848.720	760.000	1.000.000	31,6%
			03.01.09-Deslocações	636.540	636.540	573.000	500.000	-12,7%
			03.01.11-Alimentação E Alojamento	212.180	212.180	233.000	100.000	-57,1%
			03.01.13-Formação					
			03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares	530.450	530.450	250.000	200.000	-20,0%
			03.01.21-Remunerações Prev. Social	159.135	13.500	183.000	184.064	0,6%
			03.26.04-Material Honorífico E De Representação	742.630	167.092	125.000	100.000	-20,0%
			03.26.05-Equipamento De Secretaria		230.000	200.000	200.000	0,0%
			03.26.08- Outros Bens Duradouros					
			03.27.01-Combustíveis E Lubrificantes	472.770	472.770	250.000	200.000	-20,0%
			03.27.03-Consumo De Secretaria	106.090	113.516	148.000	170.000	14,9%
			03.27.06 - Outros Bens Nao Duradouros					
			03.28-Conservação E Aproveitamento De Bens	318.270	331.001	120.000	100.000	-16,7%
			03.29.01-Encargos Prop. Das Instalações	318.270	110.000	150.000	250.000	66,7%
03.29.03-Locação De Bens	636.540	636.540	840.000	840.000	0,0%			
03.29.04-Comunicações	159.135	163.909	190.000	200.000	5,3%			
03.29.05-Representação -Despesas Gerais	424.360	687.091	722.000	700.000	-3,0%			
03.29.06-Publicidade E Propaganda	159.135	159.135	127.000	150.000	18,1%			
03.29.07-Trabalho Especiais Diversos	212.180	218.545	345.000	50.000	-85,5%			
03.29.08-Encargos Nao Especificados		80.000	50.000	50.000	0,0%			
	Assembleia Municipal Total	7.176.354	7.577.677	7.135.000	7.094.338	-0,6%		
02	10.02	Gabinete do Presidente	03.01.01-Vencimentos - Pessoal Do Quadro	9.508.853	5.032.395	5.076.000	3.470.448	-31,6%
			03.01.02-Vencimentos - Pessoal Eventual		650.000	1.094.000	582.144	-46,8%
			03.01.04-Representação		292.800	300.000	254.000	-15,3%
			03.01.06-Senhas De Presença	318.270	120.000	100.000	100.000	0,0%
			03.01.07-Subsídio De Residência	572.886	528.000	587.008	550.000	-6,3%
			03.01.09-Deslocações	3.726.271	3.726.271	3.912.000	3.500.000	-10,5%
			03.01.10-Telefones Individuais/Água	563.628	845.442	592.095	650.000	9,8%
			03.01.12-Vestuários E Artigos Pessoais	244.560	244.560	150.000	200.000	33,3%

			2.691.389	2.691.389	2.500.000	1.500.000	-40,0%
		03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares					
		03.01.21-Remunerações Prev. Social				520.567	
		03.26.01-Consev. Grandes Reparacoes					
		03.26.02-Material De Alojamento	212.180	100.000	212.180	150.000	-29,3%
		03.26.03-Material De Educação Cultura E Recreio	518.270	559.733	569.391	500.000	-12,2%
		03.26.04-Material Honorifico E De Representação	424.360	424.360	445.000	700.000	57,3%
		03.26.05-Equipamento De Secretaria	159.135	163.909	174.749	200.000	14,5%
		03.26.08-Outros Bens Duradouros					
		03.27.01-Combustiveis E Lubrificantes	538.958	780.000	592.854	550.000	-7,2%
		03.27.03-Consumo De Secretaria	371.315	382.454	400.000	350.000	-12,5%
		03.28-Conservação E Aproveitamento De Bens	530.450	450.000	400.000	400.000	0,0%
		03.29.04-Comunicações	630.450	882.630	970.000	700.000	-27,8%
		03.29.05-Representação -Despesas Gerais	3.152.250	1.891.350	2.080.000	3.000.000	44,2%
		03.29.06-Publicidade E Propaganda	1.610.540	1.610.540	800.000	800.000	0,0%
		03.29.07-Trabalho Especiais Diversos	954.885	1.000.000	1.002.629	3.964.000	295,4%
		03.29.08-Encargos Não Especificados	994.444	900.000	500.000	400.000	-20,0%
		03.30.08-Protecção De Artistas	381.924	500.000	401.020	300.000	-25,2%
		03.31.09-Apoios a Grupos Cult.Desportivos					
		03.31.16-Apoios Diversos					
		Gabinete do Presidente	28.105.018	23.775.834	22.858.926	23.341.159	2,1%
03	10.03	Gabinete Cooperação Interna- cional E Descentralizada					
		03.01.01-Vencimentos - Pessoal Do Quadro	282.879	1.260.600	1.506.000	1.468.800	-2,5%
		03.01.02-Vencimento Pessoal Eventual	857.207	882.923	3.102.000	1.787.208	-42,4%
		03.01.09-Deslocações	954.810	983.454	1.030.000	1.000.000	-2,9%
		03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares	190.962	196.691	130.000	100.000	-23,1%
		03.26.05-Equipamento De Secretaria			650.000	300.000	
		03.27.01-Combustiveis E Lubrificantes	106.090	109.273	120.000	140.000	16,7%
		03.27.03-Consumo De Secretaria	106.090	109.273	150.000	120.000	-20,0%
		03.27.06-Outros Bens Nao Duradouros					
		03.29.04-Comunicações	84.872	150.000	93.359	216.000	131,4%
		03.29.05-Representação -Despesas Gerais		472.838	495.000	300.000	-39,4%
		03.29.06-Publicidade E Propaganda	106.090	109.273	50.000	50.000	0,0%
		03.29.07-Trabalho Especiais Diversos			250.000	250.000	0,0%
		03.29.08-Encargos Não Especificados	53.045	54.636	50.000	50.000	0,0%
		03.30.01-Transf. Instituições Internacionais	234.000	241.020	253.000	253.000	0,0%
		03.30.10-Transf. Instituições Nacionais	110.000	113.300	119.000	119.000	0,0%
		03.30.03-Outras Transferencias					
		Gabinete Cooperação Internacional E Descentralizada Total	3.086.045	4.683.281	7.998.359	6.154.008	-23,1%

04	10.04	Gabinete De Estudos E Planeamento Estratégico	03.01.01-Vencimentos - Pessoal Do Quadro	1.510.407	1.298.418	4.933.000	2.363.952	-52,1%
			03.01.02-Vencimento Pessoal Eventual	7.118.287	5.000.000	933.000	922.152	-1,2%
			03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares	1.179.200	600.000	400.000	800.000	100,0%
			03.26.05-Equipamento De Secretaria	1.083.495	541.748	600.000	400.000	-33,3%
			03.26.08-Outros Bens Duradouros					
			03.27.01-Combustíveis E Lubrificantes	236.385	243.477	219.000	240.000	9,6%
			03.27.03-Consumo De Secretaria	212.180	192.110	172.000	200.000	16,3%
			03.27.06-Outros Bens Nao Duradouros					
			03.28-Conservação E Aproveitamento De Bens	183.436	188.939	165.047	300.000	81,8%
			03.29.01-Encargos Prop. Das Instalações	318.270	240.000	75.000	250.000	233,3%
			03.29.04-Comunicações	159.135	183.005	192.000	150.000	-21,9%
			03.29.07-Trabalho Especiais Diversos	106.090	106.090	111.000	120.000	8,1%
			03.29.08-Encargos Não Especificados	106.090	50.000	50.000	50.000	0,0%
			Gabinete De Estudos E Planeamento Estratégico Total	12.212.975	8.643.786	7.850.047	5.796.104	-26,2%
06	10.06	Direcção De Administração	03.01.01-Vencimentos - Pessoal Do Quadro	12.084.369	14.419.629	9.439.000	12.575.664	33,2%
			03.01.02-Vencimento Pessoal Eventual	16.485.425	17.065.691	10.784.000	21.419.220	98,6%
			03.01.03-Abonos Para Falhas	292.808	360.000	450.000	444.000	-1,3%
			03.01.05-Horas Extraordinárias	661.053	680.885	340.000	300.000	-11,8%
			03.01.08-Participação E Premios	3.365.400	1.200.000			
			03.01.09-Deslocações	2.121.800	1.060.900	500.000	500.000	0,0%
			03.01.10-Telefones Individuais/Água	196.135	225.555	176.522	329.000	86,4%
			03.01.12-Vestuários E Artigos Pessoais	279.355	450.000	472.000	400.000	-15,3%
			03.01.13-Formação					
			03.01.17-Remunerações Serviços Auxiliares	1.333.200	1.000.000	1.466.000	1.300.000	-11,3%
			03.01.21-Remun. Diversas - Previdência Social	1.273.080	1.311.272		1.886.350	
			03.26.05-Equipamento De Secretaria	5.848.720	2.000.000	1.000.000	500.000	-50,0%
			03.26.08-Outros Bens Duradouros					
			03.27.01-Combustíveis E Lubrificantes	1.664.880	1.000.000	350.000	300.000	-14,3%
			03.27.03-Consumo De Secretaria	2.176.612	1.523.628	1.295.000	1.000.000	-22,8%
			03.27.06-Outros Bens Nao Duradouros		250.000			
			03.28-Conservação E Aproveitamento De Bens	1.326.125	1.365.909	900.000	900.000	0,0%
			03.29.01-Encargos Prop. Das Instalações	1.194.681	1.230.521	1.080.000	1.000.000	-7,4%
			03.29.03-Locação De Bens	7.455.780	5.760.000	4.800.000	4.800.000	0,0%
			03.29.04-Comunicações	1.648.720	4.800.000	1.810.000	3.600.000	98,9%
			03.29.06-Publicidade E Propaganda	530.450	530.450	536.000	500.000	-6,7%
			03.29.08-Encargos Não Especificados	1.499.580	750.000	550.000	200.000	-63,6%
			03.31.01-Juros de Empréstimos	13.724.377	14.400.000	14.410.596	14.000.000	-2,9%

MAPA DE PROJECTOS DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS

Valor em Escudos

PROGRAMA	Nº	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	VALOR DO INVESTIMENTO
	1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO DE JOVENS	4.000.000
	2	ACTIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE JOVENS E CRIANÇAS	3.000.000
	3	ACTIVIDADES DO IEC - LUTA CONTRA ALCOOLISMO, DROGAS E GRAVIDEZ PRECOCE	4.000.000
	4	INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA EQUIDADE E IQUALDADE DE GÉNERO	2.500.000
	5	LUTA CONTRA SIDA E PLANEAMENTO FAMILIAR	2.500.000
	6	LUTA CONTRA PALUDISMO, CÓLERA E DOENÇAS DIARREICAS	3.000.000
	7	FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A FAMILIAS PARA A PROTECÇÃO, SAUDE E HIGIENE DAS CRIANÇAS	1.000.000
	8	TERCEIRA IDADE	4.000.000
	9	PROMOÇÃO E INSERÇÃO DA MULHER	5.000.000
	10	CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM DE INFÂNCIA EM CASTELÃO	7.000.000
	11	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO	6.000.000
	12	REABILITAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA DESCIDA BOMBA - ASA	7.000.000
	13	RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE CASTELÃO	5.000.000
	14	OBRAS DE CORRECÇÃO TORRENCIAL NA RIBEIRA DE TIRA-CHAPEU	2.500.000
	15	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PRACETAS	5.000.000
	16	REABILITAÇÃO E ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO ESTADIO DO COCU	40.000.000
	17	VIAS DE PENETRAÇÃO - PAIOL/ ACHADINHA PIRES/ PONTA D'AGUA	15.000.000
	18	VIAS DE PENETRAÇÃO - TERRA BRANCA/ EUGÉNIO LIMA	10.000.000
	19	HABITAÇÃO SOCIAL	32.000.000
	20	REABILITAÇÃO DE PLACAS DESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	10.000.000
	21	CALCETAMENTOS DOS BAIROS	100.000.000
	22	TOPONIMIA	6.500.000
	23	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS	2.000.000
	24	ALARGAMENTO DO PARQUE DE OFICINAS E MAQUINAS	5.000.000
	25	CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRUZ DO PAPA	10.000.000
	26	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO E CONFERIÇÃO	2.000.000
	27	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	14.000.000
	28	AQUISIÇÃO DUMA AUTO-ESCALA	7.500.000
	29	PLATEAU DIGITAL	7.000.000
	30	SALA MULTIMÉDIA	4.000.000
	31	NOVO MERCADO CENTRAL	25.000.000
	32	PAVIMENTAÇÃO ARTISTICA DE ALGUMAS RUAS DO PLATEAU	20.000.000
	33	MAQUINA CHUPADEIRA PARA SANEAMENTO	2.250.000
	34	EVENTOS DA AGENDA CULTURAL	25.000.000
	35	CONSTRUÇÃO DUMA SECRETARIA/BALNEARIO NO CEMITÉRIO	1.000.000
	36	REFORÇO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E CADASTRO	3.000.000
	37	REABILITAÇÃO DO PARQUE PARA VIATURAS APREENDIDAS	2.500.000
	38	PASSADEIRAS AÉREAS E GUARDAS METÁLICAS	15.000.000
	39	UNIDADES SANITÁRIAS - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO	1.000.000
	40	REFORÇO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E SOFTWARE DE GESTÃO	7.500.000
	41	REFORÇO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL	5.000.000
	42	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE QUADROS	11.500.000
	43	ESTUDOS REGULAMENTOS E PROJECTOS	4.000.000
	44	CALCETAMENTOS DE BAIROS-CONTRATO PROGRAMA	25.000.000
	45	PLACAS DESPORTIVAS-CONTRATO PROGRAMA	7.500.000
	46	PRACETAS E PARQUES INFANTIS-CONTRATO PROGRAMA	2.500.000
	47	REQUALIFICAÇÃO URBANA-CONTRATO PROGRAMA	11.017.943
	48	PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL	28.000.000
	49	RECONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS	5.000.000
	50	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA UNIDADE INSENERADORA DA PRAIA	1.225.000
		TOTAL	529.492.943

DELIBERAÇÃO N.º 5/AM/2006

Sob proposta da Câmara Municipal da Praia,

Ouvida a Direcção – Geral dos Transportes Rodoviários e a Associação dos Taxistas da Praia,

Em aditamento à deliberação n.º 04/2004, tomada na sua sessão ordinária realizada nos dias 1 e 2 de Junho de 2004;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 68/94, de 5 de Dezembro, dos artigos 17.º, n.º 1, parte final, e 24.º do Decreto-Lei n.º 9/2006, de 30 de Janeiro;

No uso da competência conferida pelo já referido artigo 24.º, n.º 1 do supra citado Decreto-Lei n.º 9/2006, de 30 de Janeiro, que aprova o novo Regulamento de Transportes em Automóvel e revoga o anterior Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/97, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2003, de 15 de Dezembro;

A Assembleia Municipal, na sua segunda sessão ordinária de 2006, realizada nos dias 21 a 23 do corrente mês de Setembro, com 17 votos a favor e 1 abstenção, no que concerne ao alargamento do contingente, e 18 votos a favor, no que concerne à uniformização da cor, deliberou, o seguinte:

1. Adoptar, na sequência da imposição de uma cor uniforme e exclusiva para os táxis de cada Município, o “**BEIJE – 04Q**” como a cor oficial dos táxis licenciados para operar no Município da Praia;

2. Reiterar que a adopção da nova cor oficial para os táxis licenciados para operar no Município da Praia faz-se, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 9/2006, de 30 de Janeiro, de imediato, de modo voluntário, e gradual e obrigatoriamente, através do mecanismo de substituição das referidas viaturas de praça.

3. Aumentar em mais duzentas unidades o contingente de táxis fixado para o Município, cujo número total passa a ser, assim, de 554 (quinhentas e cinquenta e quatro) unidades.

Assembleia Municipal da Praia, aos 27 de Setembro de 2006. – A Presidente, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

—ofo—

MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 11/CMRB/2006

De 23 de Fevereiro

O Município de São Nicolau, antecessora do Município da Ribeira Brava, aprovou o seu Código de Posturas, através da Deliberação n.º 04/AMSN/2005, de 1 de Março, publicado na II Serie n.º 12, de 30 de Março de 2005.

O referido Código de Posturas, no seu artigo 211.º, “*autoriza a Câmara Municipal a aprovar os regulamentos indispensáveis à boa aplicação daquele instrumento jurídico municipal*”.

Assim, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do no artigo 231.º da Constituição e do artigo 142.º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo Único

Aprovação

É aprovado o REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, cujo texto faz parte integrante da presente deliberação e baixa assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 23 de Fevereiro de 2006. – O Presidente, *Amílcar Spencer Lopes*.

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 67.º e alíneas a), d) e e) do 75.º todos do CPM, aprovado pela Deliberação n.º 04/AMSN/2005, de 1 de Março, a Câmara Municipal aprova o Regulamento em epígrafe nos termos seguintes.

CAPÍTULO I

Da licença de obras

Artigo 1.º

Da sujeição ao licenciamento

1. A execução de obras ou quaisquer trabalhos na via pública, sob jurisdição municipal, por entidades públicas ou privadas, carece de prévio licenciamento municipal.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior a realização de obras ou trabalhos de carácter urgente, da iniciativa de entidades públicas, motivados por situações de avaria ou de ruptura imprevisíveis.

3. Ocorrendo a situação prevista na norma que antecede, a entidade responsável fica obrigada à apresentação de participação por escrito, à Câmara Municipal no prazo de 24 horas com indicação dos elementos constantes do artigo seguinte.

4. As obras referidas no artigo anterior, depois de devidamente autorizadas, deverão ser executadas de acordo com as determinações do presente regulamento, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2.º

Da instrução dos pedidos de licença

1. Os pedidos de licença serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e deles deverá constar o seguinte:

- Nome ou denominação da entidade, residência ou sede;
- Indicação do tipo de obras ou dos trabalhos a realizar, sua localização, bem como das datas do seu início e conclusão;
- No caso da ocupação da via pública, com carácter permanente ou duradouro, indicação da área a que der lugar à ocupação resultante das obras ou trabalhos desde que essa ocupação seja mensurável em superfície, ou de medidas lineares, se essa ocupação for mensurável linearmente, e ainda do diâmetro se tratar de ocupação subterrânea;
- Nome do técnico responsável pela execução das obras ou trabalhos.

2. Os pedidos serão acompanhados dos projectos, se for caso disso, ou de planta topográfica à escala de 1:1000, assinalando a obra ou os trabalhos, bem como o traçado respectivo, e ainda o termo de responsabilidade assinado por técnico inscrito nesta Câmara Municipal, quando exigível.

Artigo 3.º

Das taxas devidas e da caução para garantia da boa execução dos trabalhos

1. Salvo os casos em que as isenções resultem do que se encontra estabelecido nas leis e regulamentos em vigor, são devidas as taxas de licença respectivas, previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais, pela execução de obras ou quaisquer trabalhos.

2. As taxas devidas pela concessão de licenças de obras serão elevadas ao dobro desde que se torne indispensável sujeitar as obras ou trabalhos ao acompanhamento ou fiscalização através dos serviços municipais e esse trabalho se efective fora das horas normais de serviço.

3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir a prestação de caução para garantir a boa execução dos trabalhos a efectuar na via pública, designadamente tendo em vista a conveniente reposição dos pavimentos.

Artigo 4.º

**Das obras e trabalhos
da iniciativa dos Serviços Autónomos Municipais**

1. A execução das obras ou quaisquer trabalhos da iniciativa dos Serviços Autónomos Municipais da Câmara Municipal da Ribeira Brava, depende de comunicação à Câmara Municipal com antecedência mínima de 15 dias sobre a data programada para o seu início, devendo constar dessa comunicação o prazo de execução e o plano dos trabalhos.

2. Tratando-se de obras ou trabalhos de carácter urgente motivadas por situações de avaria ou de ruptura imprevisíveis, a comunicação deverá ser efectuada no prazo de 24 horas.

Artigo 5.º

**Das obras ou trabalhos e seu início, bem como restrições
à sua execução**

1. Sem prejuízo do disposto neste Regulamento, nenhuma obra ou trabalho de qualquer natureza na via pública poderá ter o seu início sem aviso prévio nunca inferior a 15 dias da data programada para o efeito e constante da licença.

2. Em todos os locais da via pública onde se realizam obras ou trabalhos deverão ser colocadas, em local bem visível, placas identificáveis das entidades ou serviços a quem respeitem as obras ou trabalhos bem como o nome do adjudicatário, alvará exigido, tipo de obra ou trabalho e data prevista para a sua conclusão.

3. Em função da sua repercussão no sistema viário fundamental do Concelho, a Câmara Municipal determinará quais os arruamentos em que, em períodos previamente estabelecidos, será interdita a realização de obras ou trabalhos na via pública.

4. Independentemente dos casos previstos na lei, a Câmara Municipal poderá também interditar a realização de obras ou trabalhos em que, pela sua natureza, localização, extensão, duração ou época de realização, se prevejam situações lesivas do ambiente urbano, da segurança dos utentes ou da circulação na via pública.

5. Em todas as obras ou trabalhos na via pública, o depósito de inertes indispensáveis à sua execução ou de materiais provenientes de escavações deverá, sempre que possível, ser efectuada em contentores apropriados e convenientemente assinalados para o efeito.

6. A entidade requerente será responsável pela instalação de sinalização, de acordo com o prescrito na legislação aplicável.

Artigo 6.º

**Da compatibilização das intervenções
e da coordenação dos trabalhos**

1. Em ordem à compatibilidade das intervenções, as entidades e serviços que pretendam realizar obras ou trabalhos com incidência na via pública submeterão à apreciação da Câmara Municipal, até 15 de Outubro da cada ano, o plano de obras para o ano seguinte.

2. Visando minorar os inconvenientes e prejuízos decorrentes das intervenções sobre a via pública, a Câmara promoverá acções de ordenação envolvendo as respectivas entidades e serviços, adoptando para tanto um sistema de informação e consulta entre os sectores envolvidos.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, haverá reuniões permanentes, de carácter mensal, a realizar na primeira segunda-feira de cada mês, cabendo a iniciativa da sua preparação, bem como a sua coordenação ao Gabinete Técnico Municipal.

Artigo 7.º

**Do cancelamento das licenças
e da suspensão das obras ou trabalhos**

1. A Câmara Municipal poderá determinar o cancelamento das licenças para a realização de obras ou trabalhos na via pública, situação

que implicará a imediata suspensão dos trabalhos, desde que ocorrem situações prejudiciais para as condições ambientais, para a sua segurança dos utentes e para circulação local, nomeadamente:

- a) De horários de trabalho incompatíveis;
- b) De atrasos injustificados na sua conclusão;
- c) De deficiente sinalização;
- d) De inadequadas condições de serventias locais;
- e) De intercepção e ruptura de infra-estruturas;
- f) De utilização de equipamento inapropriado à segurança e ao bem estar de transeuntes e residentes;
- g) De obstrução e falta de manutenção em condições de limpeza da via pública, em especial dos passeios;
- h) De manifesta incapacidade da entidade ou serviço responsável pelas obras em garantir a sua boa execução;
- i) De falta de requisitos de segurança na execução dos trabalhos, nomeadamente do encorajamento das trincheiras;
- j) De ausência de comunicação, à Câmara Municipal, de quaisquer anomalias na sua realização;
- k) De execução de trabalhos sobre os aterros sem prévia vistoria e aprovação da fiscalização camarária;
- l) Do incumprimento dos demais requisitos previstos neste Regulamento e na Lei.

2. Quando se verifique algum dos casos previstos no número anterior, poderá a Câmara Municipal, a expensas da entidade ou serviço responsável, repor de imediato as condições de circulação no estado em que se encontravam, antes do início das obras, procedendo para tanto aos trabalhos respectivos, designadamente ao tapamento de valas.

3. As despesas a que se refere o número anterior, no caso de não serem satisfeitas voluntariamente, serão pagas por força da caução prevista neste regulamento, se for caso disso, seguindo-se o procedimento executivo nos demais casos.

Artigo 8.º

**Das vistorias, prazo de garantia e recepção
das obras ou trabalhos**

1. Concluídas as obras ou trabalhos na via pública, a entidade respectiva solicitará à Câmara Municipal a sua vistoria para efeito de recepção provisória, fazendo também parte da comissão de recepção a mesma entidade ou seu representante.

2. Salvo se outro prazo vier a ser estabelecido, decorrido um ano da data da homologação da recepção provisória das obras ou trabalhos na via pública, que é o prazo de garantia, poderá a entidade respectiva requerer à Câmara Municipal vistoria para efeito de recepção definitiva autorizando-se o levantamento da caução no caso de a mesma ser aceite.

3. Sempre que, decorrente das obras efectuadas, ocorra deterioração da via pública ou resultem deficiências dentro do referido prazo de garantia, será a entidade responsável notificada a proceder à sua regularização no prazo que lhe for fixado.

4. No caso de incumprimento, a Câmara Municipal fará executar as obras ou trabalhos por conta da entidade responsável.

CAPITULO II

**Do regime de ocupação da via pública com carácter
permanente ou duradouro**

Artigo 9.º

Da liquidação das taxas de licença

1. A liquidação das licenças será efectuada, nos termos previstos na Tabela de Taxas e Licenças Municipais, durante os meses de Janeiro

a Março, com acréscimo respectivo se o seu levantamento ocorrer fora daquele período, remetendo-se os respectivos avisos, para pagamento, com a antecedência mínima prevista na lei.

2. Durante o mês de Maio de cada ano, o montante das licenças não levantadas será convertido em receita virtual, através de débito ao tesoureiro, para efeito de procedimento executivo.

3. Na parte não especialmente prevista, a ocupação da via pública resultante de obras ou trabalhos, regular-se-á pelo prescrito nas leis e regulamentos em vigor, nomeadamente o Código de Posturas Municipais e o Regulamento das Obras e Edificações Urbanas.

Artigo 10º

Do levantamento das situações existentes respeitantes ao uso especial do domínio público e da liquidação das taxas de licença

1. No prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor deste Regulamento, será organizado o levantamento de todas as situações que envolvam o uso especial do domínio público, sob jurisdição municipal por entidades públicas não isentas de taxas de licença pela ocupação da via pública.

2. Com base no levantamento respectivo proceder-se-á à liquidação das taxas de licença pela ocupação da via pública.

3. A entidade pública sujeita ao pagamento das taxas de licença devidas será notificada, para, no prazo de 30 dias, proceder ao pagamento das taxas de licença devidas pela ocupação da via pública.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 11º

Das contra-ordenações

Constitui contra-ordenação punível com coima prevista no artigo 75º do CPM, a violação das normas do presente Regulamento.

Artigo 12º

Entrada em vigor do Regulamento

O presente regulamento entra em vigor a partir do oitavo dia a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar Spencer Lopes*

DELIBERAÇÃO N.º 12/CMRB/2006

De 23 de Fevereiro de 2006

O Município de São Nicolau, antecessora do Município da Ribeira Brava, aprovou o seu Código de Posturas, através da Deliberação n.º 04/AMSN/2005, de 1 de Março, publicado na II Série n.º 12, de 30 de Março de 2005.

O referido Código de Posturas, no seu artigo 211º, “*autoriza a Câmara Municipal a aprovar os regulamentos indispensáveis à boa aplicação daquele instrumento jurídico municipal*”.

Assim, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do no artigo 231º da Constituição e do artigo 142º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo Único

Aprovação

É aprovado o Regulamento Municipal Respeitante à Afixação ou Inscrição de Mensagens de Propaganda não Comercial, cujo texto faz parte integrante da presente deliberação e baixa assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 23 de Fevereiro de 2006.
– O Presidente, *Amílcar Spencer Lopes*.

REGULAMENTO MUNICIPAL RESPEITANTE À AFIXAÇÃO OU INSCRIÇÃO DE MENSAGENS DE PROPAGANDA NÃO COMERCIAL

Nos termos do artigo 82º e alíneas b) e c) do artigo 59º todos do CPMRB, aprovado pela Deliberação n.º 04/AMSN/2005, de 1 de Março, a Câmara Municipal aprova o Regulamento em epígrafe:

Artigo 1º

Regras de propaganda na área do Município

1. A afixação ou inscrição de propaganda na área do Município da Ribeira Brava, rege-se, na parte não prevista na Lei, pelas disposições do presente Regulamento.

2. A afixação ou inscrição de mensagens de propaganda é garantida na área do Município, nos espaços e lugares públicos que a Câmara Municipal disponibiliza, mediante licença.

3. Se a Câmara Municipal não disponibilizar, e enquanto não disponibilizar os espaços e lugares públicos referidos no número anterior, os interessados poderão tomar a iniciativa de afixar ou inscrever mensagens de propaganda desde que:

- a) Não provoque obstrução de perspectivas panorâmicas, ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares e da paisagem;
- b) Não prejudique a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não cause prejuízos a terceiros;
- d) Não afecte a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária;
- e) Não apresente disposições, formatos ou cores que posam confundir-se com os da sinalização do tráfego;
- f) Não prejudique a circulação de peões, designadamente dos deficientes.

4. A afixação ou inscrição de mensagens de propaganda nos lugares ou espaços de propriedade particular fica dependente do consentimento do respectivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre protecção do património arquitectónico e meio urbanístico, ambiental e paisagística, independente das normas especialmente previstas neste Regulamento.

Artigo 2º

Proibições gerais

O exercício de qualquer das formas de propaganda fica indisponibilizado nas condições em que implique:

- a) Inscrições e ou afixação de cartazes, nos pavimentos das vias públicas, designadamente estradas, arruamentos, largos, praças, passeios, e ainda nas placas de identificação de localidades, nos abrigos de transportes colectivos, nos postes de iluminação pública ou de telecomunicações, e nas paredes, ou nos muros, árvores, vedações, tapumes e fachadas de edifícios públicos.
- b) A ocupação do espaço público aéreo correspondente ao solo, designadamente da via pública, em especial das faixas de rodagem, e das praças e lagos, passeios e outros espaços públicos.
- c) A utilização de dispositivos de publicidade objecto de concessão anterior.

Artigo 3º

Proibição de inscrições murais

É proibida, em qualquer caso, nos termos das disposições legais vigentes, a realização de inscrições murais em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes dos tribunais ou de autarquias locais, assim como em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviárias, interior de quaisquer repartições ou edifícios públicos ou franqueados ao público, incluindo estabelecimentos comerciais e centros históricos, como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística.

Artigo 4.º

Licença para obras de construção civil

1. Nos casos em que a afixação ou inscrição de formas de propaganda, quando admitidas, der lugar à execução de obras de construção civil, será a respectiva licença requerida e obtida nos termos da legislação aplicável.

2. A Câmara Municipal ordenará, precedendo notificação, à remoção das mensagens de propaganda, bem como os meios amovíveis, o que deverá ser efectuado no prazo de três dias, e embargará ou demolirá as obras quando contrárias às regras estabelecidas no presente regulamento.

3. A Câmara Municipal substituir-se-á à entidade responsável, executando os respectivos trabalhos de remoção e de demolição, quando for caso disso, se os mesmos não forem efectuados voluntariamente, ficando com direito de regresso pelas despesas efectuadas para o efeito.

Artigo 5.º

Meios amovíveis de propaganda

1. As entidades que tiverem, com observância deste Regulamento, instalado meios amovíveis de propaganda em lugares públicos, ou utilizado outros meios de propaganda, ficam responsáveis pela sua remoção.

2. A remoção deve ser efectuada no prazo de oito dias a contar do termo do evento anunciando, quando o anúncio não se refira ou não preveja qualquer evento localizado no tempo, a remoção será efectuada logo que termine o prazo da referida licença.

3. No caso de incumprimento, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º.

Artigo 6.º

Despesas pela remoção dos meios de propaganda

1. As despesas a que der lugar a execução dos trabalhos resultantes da remoção de meios de propaganda ou de meios amovíveis da mesma deverão ser liquidadas no prazo de trinta dias, a contar da notificação, para o que será extraída nota das mesmas despesas.

2. Se o pagamento das despesas não for satisfeito voluntariamente, proceder-se-á à cobrança coerciva, nos termos da Lei.

Artigo 7.º

Direitos dos privados

Independentemente das medidas especialmente previstas neste Regulamento, os proprietários ou possuidores de locais onde forem afixados cartazes ou realizadas inscrições ou pinturas murais com violação das respectivas normas, podem destruir, apagar ou por qualquer forma inutilizar esses cartazes ou pinturas.

Artigo 8.º

Campanha eleitoral

A propaganda efectuada nos períodos de campanha eleitoral e a esta respeitante é regulada por legislação específica.

Artigo 9.º

Contra-Ordenação

1. Constitui contra-ordenação, punível com coimas, a violação às normas deste Regulamento nos termos estabelecidos no CPM, designadamente no n.º 1 do artigo 59.º.

2. Quem der causa à contra-ordenação e os respectivos agentes são solidariamente responsáveis pela reparação dos prejuízos causados a terceiros.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do oitavo dia a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar Spencer Lopes*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 8 de Novembro de 2006:

Manuel Augusto Rocha Moreira, condutor de auto de pesados, referência 4, escalão B, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, concedida licença sem vencimento, de 1 (um) mês nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Novembro do corrente.

COMUNICAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 11 do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, são contratados os indivíduos a seguir indicados, para exercerem as funções de nadadores em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses.

- António Gomes Silva
- António Júlio da Silva Lopes
- Carlos Alberto Ramos
- Celestino José dos Santos Leitão Mósso
- Edilson César Miranda Fortes
- Paula Cristina Melício Soares
- Victor Jorge Fonseca Melo Lopes
- José Luís dos Santos Lopes

Dada a urgente conveniência de serviços, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 46/89 de 26 Junho, nova redacção dada pelo artigo 3.º, da Lei n.º 77/III/90, de 29 Junho, os contratos iniciaram a vigência no dia 22 de Setembro do corrente.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 3.03.15.00, do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro de 2006).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 9 de Novembro de 2006. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*.



MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Comissão Instaladora

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Comissão Instaladora do Município do Tarrafal de São Nicolau:

De 28 de Outubro de 2006:

Idirceu Silva Ramos, contratado, para nos termos conjugados do artigo 20.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 37/VI/2003, de 31 de Dezembro e o artigo 20.º da Lei n.º 67/VI/2005, de 9 de Maio, exercer em regime de contrato administrativo de provimento, o cargo de tesoureiro, referência 7, escalão A, na Comissão Instaladora do Município do Tarrafal de São Nicolau, com efeitos a partir da data da publicação.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.02 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro de 2006).

Comissão Instaladora do Município do Tarrafal de São Nicolau, aos 2 de Novembro de 2006. – O Secretário Municipal, *Jorge Eduardo Pires Monteiro*.

FAÇA A RENOVAÇÃO DA SUA ASSINATURA PARA 2007

TABELA I – ASSINATURAS

	País		Estrangeiro	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
	Preço	Preço	Preço	Preço
I Série	8.386\$00	6.205\$00	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	6.309\$00	4.731\$00

TABELA II – PORTES DE CORREIO

Destino	Semestral	Anual
Cabo Verde	4.361\$00	8.721\$00
Estrangeiro	8.721\$00	17.442\$00

TABELA III – AVISOS E ANÚNCIOS

Valores em escudos CV

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

TABELA IV – VENDA DE BOLETIM AVULSO

Preço avulso por cada página é de 15\$00 (quinze escudos)



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av: Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		Para países estrangeiros:	Ano		Semestre	
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00				
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00	6.265\$00				
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 780\$00